

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

PLANO DE ACTIVIDADES 2019



Título

Plano de Atividades 2019

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro Rua Bernardim Ribeiro, 80 3000-069 Coimbra, Portugal

Tel.: 239 400 100 Fax: 239 400 115 E-mail: geral@ccdrc.pt url: http://www.ccdrc.pt

url: http://www.centro.portugal2020.pt/

Presidência da CCDRC/Centro 2020

Ana Abrunhosa (Presidente) António Veiga Simão (Vice-Presidente) Luís Filipe Caetano (Vice-Presidente) Isabel Damasceno (Vogal Centro 2020) Jorge Brandão (Vogal Centro 2020)

Data de edição

Edição inicial - Março de 2019 Revisão- Maio de 2019

NOTA DE ABERTURA	4
I – Enquadramento Estratégico	11
1.1. Missão	11
1.2. Objetivos estratégicos	12
1.3. Metodologia e conteúdos	12
II – Orgânica	14
III – Objetivos por Unidade Orgânica	16
IV - Recursos	50
4.1. Recursos humanos	50
4.2. Recursos financeiros	52
4.3. Recursos patrimoniais	54
V – Auditoria Interna e da Qualidade	56
VI – Comunicação	57
VII – Apoio à Reconstrução das Habitações e das Empresas Da	anificadas pelos Incêndios de Outubro de 2017 59
VIII - Redes e Parcerias	61
ANEXOS	63
ANEXO A	64
ANEXO B	72

Este Plano de Atividades, que decorre dos contributos recebidos dos Dirigentes e Colaboradores, encontra-se alinhado com a estratégia que temos vindo a delinear para a CCDRC e para a Região CENTRO de PORTUGAL e ainda com as atribuições da CCDR Centro no âmbito das medidas excecionais, decretadas pelo Governo, decorrentes dos incêndios de 2017.

A CCDRC tem por Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para

"DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL"

Esta missão implica que a CCDR Centro tenha um posicionamento estratégico partilhado, que enquadra as principais linhas de ação sublinhadas através do QUAR 2019. Os objetivos do QUAR realçam as principais atividades das várias Direções de Serviços.

Em matéria de Ambiente, o ano de 2019 será marcado pela execução do Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica e pela conclusão do projeto "Melhor Ar no Centro" que permitirá a renovação da Rede de Qualidade do Ar da Região Centro, garantindo-se a monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos e a divulgação da informação ao público. Será também dado especial enfoque ao novo regime jurídico da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, com implicações ao nível do licenciamento com a criação do Título de Emissões para o Ar (TEAR) integrado no regime do Licenciamento Único do Ambiente (LUA), à verificação dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento

de fluxos específicos de resíduos, à fase de Pós Avaliação em AIA e à promoção e educação ambiental.

O novo paradigma de planeamento assente na contenção, colmatação e na reabilitação e regeneração urbanas bem como na disciplina das ocupações do solo rústico impõe a necessidade dos planos territoriais de âmbito municipal incorporarem as novas regras de classificação e qualificação do solo, o que constitui um forte desafio, quer para os municípios, quer para a CCDRC, uma vez que tal processo vai exigir a revisão ou a profunda alteração de praticamente todos os planos territoriais em vigor na Região, tarefa que deve estar concluída até Julho de 2020.

Para alavancar este processo e garantir a célere, mas ponderada, implementação das novas regras em matéria de ordenamento territorial, a Direção de Serviços de Ordenamento do Território tem como um dos principais objetivos para 2019 intensificar o acompanhamento aos processos de dinâmica dos PDM, incluindo a realização de reuniões com os municípios e equipas técnicas, para dinamização deste processo.

De acordo com as atribuições ao nível da Fiscalização, 2019 será um ano de reforço das tarefas de coordenação e promoção de ações de fiscalização nos domínios do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Afirmar-se como *broker* territorial da Região Centro continuará a ser um forte desígnio da CCDRC procurando capacitar, cooperar e afirmar a Região e os seus atores no contexto europeu. Pretende-se ainda, em 2019, intensificar um processo coletivo de reflexão estratégica para o pós 2020, dando robustez a temáticas nas quais tem já vindo a trabalhar no contexto da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), como a Economia Circular, o Envelhecimento Ativo e Saudável e a Digitalização da Economia. Procurará ainda consolidar-se o Observatório das Dinâmicas Regionais e um Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas na Região Centro.

Em 2019, a CCDR Centro continuará a apoiar tecnicamente as autarquias locais no âmbito jurídico-financeiro, em especial no que que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas à Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local no âmbito do apoio técnico autárquico. Em 2019, como desde 2017, esta Direção de serviços continuará a apoiar, no âmbito técnico e jurídico, o PARHP bem como outros Programas de apoio a danos provocados por intempéries.

Propõe-se a continuidade da realização de seminários e sessões flash sobre temas candentes autárquicos, para eleitos e trabalhadores autárquicos, decorrentes quer de problematicidade especial verificada na tarefa de assessoria técnica às autarquias locais quer de regimes legais inovadores.

Propõe-se ainda um reforço da divulgação, no portal da CCDRC, de estudos, sob a forma de tópicos, no âmbito jurídico e financeiro, em resultado da nossa reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico, de apresentações efetuadas nos seminários e nas sessões flash, tópicos autárquicos jurídico-financeiros, pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização e finanças locais.

Propõe-se ainda um reforço da divulgação, no portal da CCDRC, de estudos, sob a forma de tópicos, no âmbito jurídico e financeiro, em resultado da nossa reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico, de apresentações efetuadas nos seminários e nas sessões flash, tópicos autárquicos jurídico-financeiros, pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização e finanças locais.

No final de 2018 é possível efetuar um balanço positivo da operacionalização do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020. A 31 de dezembro de 2018 já tinham sido publicados avisos com um valor total de 2.006 milhões de euros, salientando-se os sistemas de incentivos com 684 milhões de euros.

Em termos de compromisso, o Centro 2020 contava àquela data com 4.675 operações aprovadas, sendo 3.897 do fundo FEDER e 778 do fundo FSE, correspondendo a cerca de 1.271 milhões de fundo aprovado. Estas operações permitiram executar 424 milhões de euros de fundo comunitário (19,7% da dotação prevista).

No que concerne aos pagamentos, encerrámos o ano com cerca de 460 milhões de euros pagos, a que corresponde uma taxa de pagamento (valor pago/valor aprovado) de cerca de 36,2%.

Para o ano de 2019 o objetivo é aumentar o ritmo de execução do Programa para o que contaremos com o empenho e a mobilização de todos os colaboradores da CCDRC, e de todos os atores da Região Centro, aos mais variados níveis.

No ano de 2019 vai ser possível acelerar a execução do Programa, o que exigirá um acompanhamento muito próximo dos promotores.

O ano de 2018 foi um ano particularmente exigente para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro que viu acrescidas as suas funções e responsabilidades para além das que lhe são habituais e para as quais está dimensionada.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro exerceu funções na Região até então nunca assumidas, fruto das circunstâncias excecionais decorrentes dos incêndios de junho e outubro de 2017, que ceifaram 111 vidas e destruíram casas, empresas, floresta, e a agricultura de uma parte importante das famílias da Região Centro.

Os trágicos incêndios de 15 de outubro de 2017 determinaram a adoção de medidas excecionais e urgentes de apoio para acorrer às necessidades mais prementes das populações afetadas, designadamente para a reparação de danos e prejuízos sofridos nas habitações permanentes destruídas, empresas e equipamentos e infraestruturas municipais.

A execução do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP) na região Centro é da competência desta CCDR, a qual assumiu a responsabilidade pela realização das obras de construção, reconstrução ou conservação das habitações através da realização de empreitadas agrupadas por territórios, com o objetivo de melhorar a eficácia e o custo das intervenções no âmbito do PARHP.

Esta nova atribuição, embora transversal a toda a organização, exige um esforço particularmente acrescido da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local e da Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF), bem como à equipa interna exclusivamente dedicada à implementação do Programa de Apoio.

Para atingir os objetivos a que nos propomos contaremos com o empenho e a mobilização de todos os colaboradores da CCDRC, e de todos os atores da Região Centro, aos mais variados níveis.

- Continuaremos a trabalhar de forma cada vez mais coesa e integrada, em particular com a estrutura do CENTRO 2020, com uma crescente interligação entre Serviços e partilha de informação e conhecimento. Só assim estaremos aptos a prestar um melhor serviço à Região.
- Procuraremos continuar a prestar um Serviço Público de qualidade aos nossos parceiros e utentes. Para isso é importante ter Pessoas motivadas e empenhadas, pelo que continuaremos a fazer um esforço de atualização de competências através da formação e prestaremos especial atenção à gestão de Recursos Humanos, enquanto elemento central da nossa atividade e da nossa organização.
- Concluiremos o processo de integração dos trabalhadores que estão abrangidos pelo
 PREVPAP, quer ao nível da CCDRC quer da estrutura de missão do Centro 2020.

• Será um ano de exigente gestão financeira, o que obrigará a ter em consideração o

volume de receitas próprias angariadas, mas igualmente a necessidade de manter

controlados os custos operacionais.

• Prosseguiremos igualmente um esforço coletivo de comunicação, tanto a nível

interno, como de projeção da CCDRC e sobretudo da Região Centro para o exterior,

com apoio técnico do Gabinete de Comunicação da Presidência da CCDRC, mas sem

nunca esquecer que esta é uma atividade que decorre do esforço de cada um de nós,

em particular na identificação de oportunidades para se dar visibilidade ao bom

trabalho desenvolvido nesta casa e pelos atores e instituições da Região.

• Será um ano particularmente exigente no que concerne à operacionalização e

implementação do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, bem

como a responsabilidade de gestão e coordenação, na região Centro, do Sistema de

Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas (REPOR) com o

objetivo de permitir o restabelecimento rápido das condições de produção das

empresas diretamente afetadas pelos incêndios de outubro de 2017.

O território que a CCDRC tem por Missão ajudar a desenvolver corresponde à Região Centro

alargada, a cem concelhos (Figura 1). São cem concelhos repletos de potencial que queremos

continuar a ajudar a crescer, a criar emprego, fazendo através disso mesmo com que se venha

a ter melhor qualidade de vida no CENTRO de PORTUGAL, e que a região se torne cada vez

9

mais atrativa para os investidores.

Coimbra, maio de 2019

A Presidente da CCDRC

(Prof. Doutora Ana Abrunhosa)



Figura 1 — Concelhos e limites geográficos da Região Centro

1.1. Missão

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), organismo desconcentrado do Ministério do Planeamento com tutela conjunta do Ministério Ambiente e da Transição Energética e do Ministério da Administração Interna, tem por Missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível da Região Centro, bem como apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Cabe, assim, à CCDRC assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de atuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços públicos e atuando com a necessária competência técnica, tornando-se um instrumento eficiente e eficaz de apoio ao desenvolvimento regional e à coesão territorial e social.

A CCDRC assume, por isso mesmo, enquanto sua Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para

DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL

contribuindo assim para o desenvolvimento do Centro de Portugal e para uma melhor coordenação dos serviços descentralizados do Estado.

São oito os objetivos estratégicos assumidos pela CCDRC para 2019:

- OE 1 Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região
 - OE 1.1. Qualificação e promoção do investimento inovador
 - OE 1.2. Promoção de parcerias e do trabalho em rede entre as entidades do Sistema Científico e Tecnológico e entre estas e a Sociedade, com especial enfoque para as empresas e entidades de natureza municipal
- **OE 2** Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações
- OE 3 Promoção da Coesão Territorial
- OE 4 Promoção da Coesão Social
- OE 5 Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional
- OE 6 Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação
- **OE 7** Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores

1.3. Metodologia e conteúdos

O Plano de Atividades é um dos elementos fundamentais do "ciclo de gestão" das organizações. Resulta de contributos "top-down", por via do desdobramento da estratégia assumida pela tutela e pela presidência da CCDRC para a própria instituição e para a Região Centro, mas igualmente com base em contributos recebidos numa abordagem "bottom-up", através de metas a alcançar e atividades sugeridas pelos colaboradores, através dos respetivos

dirigentes, que contribuem para a elaboração deste Plano de Atividades, operacionalizando deste modo as opções estratégicas delineadas.

Depois de clarificada a estratégia adotada, a metodologia seguida traduz-se neste Plano de Atividades no qual, após ilustrada a orgânica da CCDRC, se enunciam os objetivos operacionais e principais atividades a desenvolver por cada Direção de Serviços, para de seguida se fazer uma breve referência aos recursos disponíveis para concretização das mesmas, terminandose com uma referência final às atividades a desenvolver no contexto da auditoria interna e da qualidade, assim como da comunicação.

A CCDRC é constituída por dois tipos de estrutura: a nuclear, prevista na Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril, e a flexível, definida no Despacho n.º 16 709/2007, à qual acresce ainda a Estrutura de Missão associada ao Programa Operacional Regional do Centro (2014/2020) - Centro 2020 conforme definido na Resolução de Conselho de Ministros n.º73-B/2014.

Orgânica da CCDRC

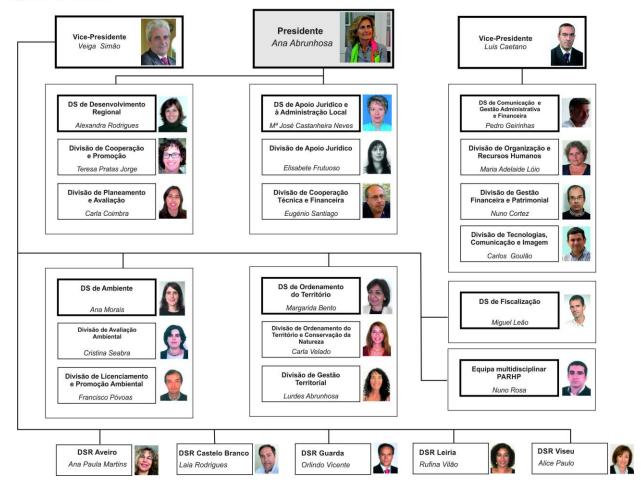


Figura 2 – Organograma da CCDRC

O fiscal único é a Sociedade Oliveira, Reis e Associados, SROC, Lda. inscrito na OROC sob o nº 23 e inscrita na CMVM sob o nº 20161381.

ORGÂNICA DO CENTRO 2020

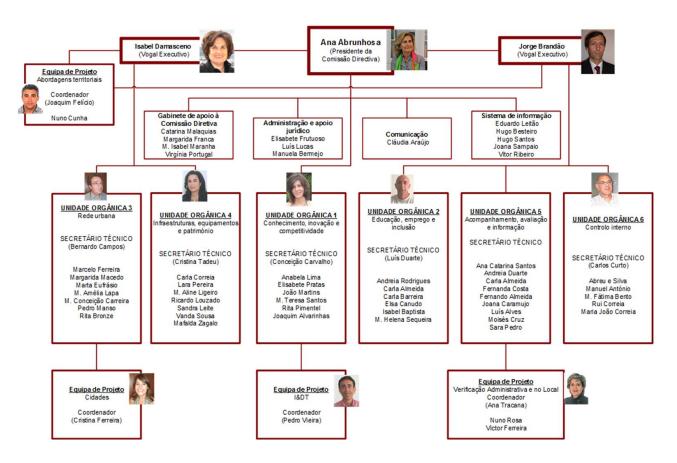


Figura 3 – Organograma do Centro 2020

Independentemente das diferentes competências e domínios específicos de intervenção da CCDRC, pretende-se consolidar a cooperação das equipas e colaboradores da CCDRC e do Programa Operacional Regional do Centro, promovendo a coesão interna da instituição. É um esforço contínuo, nunca acabado, pois os desafios são permanentes.

Neste capítulo são apresentados de forma detalhada os objetivos operacionais de cada uma das unidades orgânicas da CCDRC.

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)

Afirmar-se como *broker* territorial da Região Centro continuará a ser o grande objetivo da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) durante o ano de 2019. Pretendese não só reforçar o esforço continuado dos últimos anos de articulação com os diferentes parceiros regionais, como também intensificar o processo de reflexão estratégica para o pós 2020 assente num modelo inclusivo e participativo, na CCDRC e na região, dando robustez a temáticas nas quais já tem vindo a trabalhar, como a Economia Circular, o Envelhecimento Ativo e Saudável e a Digitalização da Economia.

A Economia Circular será uma das temáticas centrais em 2019. Neste contexto, será capitalizado e desenvolvido o trabalho realizado em 2018, no âmbito do projeto europeu H2020SCREEN Synergic Circular Economy across European Regions, e no âmbito do protocolo assinado entre a CCDRC e o Fundo Ambiental para a elaboração de uma Agenda Regional para a Economia Circular na Região Centro.

Aproveitando e intensificando o trabalho que tem sido desenvolvido no âmbito da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) no Centro, pretende-se dar visibilidade ao processo de revisão desta estratégia, realçando dinâmicas emergentes (de que a economia circular é um bom exemplo), mas também desenhar um plano para incrementar a participação de entidades regionais nos programas europeus, promovendo e/ou fortalecendo parcerias estratégicas junto das instâncias da União Europeia, de organizações e associações internacionais, sempre com o objetivo de captar novos investimentos e promover a competitividade da região e dos seus atores. Pretende-se também colocar a Região Centro na linha da frente em discussões fundamentais para o futuro da Política de Coesão.

Outra dimensão das atividades desenvolvidas pela DSDR refere-se ao acompanhamento e monitorização das dinâmicas regionais, designadamente com a produção de estudos de

análise estrutural de temáticas fulcrais para a Região Centro, com a avaliação do desempenho regional, da situação socioeconómica e da coesão social e territorial da região. Durante o ano de 2019, consolidar-se-á o Observatório das Dinâmicas Regionais enquanto plataforma agregadora dos vários instrumentos de avaliação e monitorização da região. Será atribuída relevância à componente da Coesão Territorial e integrado o Balcão de Responsabilidade Social e Científica, que está em desenvolvimento na CCDRC.

Ainda, neste âmbito, pretende-se continuar a robustecer e a dinamizar a plataforma DATACENTRO — Informação para a Região, a divulgar, com caráter trimestral, o Centro de Portugal — Boletim Trimestral e a divulgar o Barómetro do Centro de Portugal. De igual modo, será dada continuidade à divulgação de informação de monitorização sobre Políticas Públicas na Região Centro, que permite evidenciar os apoios no âmbito dos vários programas operacionais do Portugal 2020 na região. Serão disponibilizados, ao longo de 2019, novos processos/produtos de divulgação destes elementos de monitorização e avaliação da região, nomeadamente sessões técnicas de divulgação do DATACENTRO; produção de infografias de destaque dos resultados atingidos e formas dinâmicas de comunicação que destaquem projetos de investimento apoiados na região. Para além do Portugal 2020, o ano de 2019 marcará o início da monitorização dos projetos aprovados no âmbito de outras iniciativas europeias.

A difusão da medição do sucesso regional e do acompanhamento de políticas públicas passará ainda por uma divulgação ativa no portal institucional, nas redes sociais e nos media. Pretende-se ainda dar continuidade à realização de eventos de reconhecimento do trabalho efetuado pelos agentes privados e públicos, criando um Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da CCDRC (mantendo áreas de reconhecimento como as empresas Gazela, as boas práticas de envelhecimento ativo e saudável e as melhores ideias de negócio elaboradas pela população escolar, mas também criando novas temáticas).

A CCDRC vai, ainda, continuar a apostar na dinamização da cooperação na Região Centro, nas suas diversas vertentes. A par do estímulo à integração dos agentes regionais, incluindo a própria CCDRC, em redes colaborativas europeias, que potenciam a participação em projetos de cooperação, incluindo os que são geridos diretamente pela Comissão Europeia, dá-se

especial atenção aos Programas de Cooperação Territorial Europeia e às oportunidades de cooperação que eles propiciam.

No âmbito do programa de cooperação transfronteiriça INTERREG V-A, Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, no qual a CCDRC assume o papel de Unidade de Coordenação Regional, o trabalho em 2019 estará focalizado no acompanhamento (físico e financeiro) da execução dos projetos de cooperação transfronteiriça aprovados no âmbito da 1º Convocatória, bem como na aprovação e arranque dos projetos apresentados à 2º Convocatória do programa.

Por outro lado, a CCDRC integra as Comunidades de Trabalho EUROACE (Eurorregião Alentejo, Centro e Extremadura) e CENCYL (Centro – Castela e Leão) que, designadamente através dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças, garantem o dinamismo das relações entre os agentes de ambos os lados da fronteira, promovendo e/ou apoiando iniciativas que consolidam os laços estabelecidos entre territórios vizinhos.

No contexto dos restantes programas de cooperação territorial europeia em que a Região Centro é elegível (Sudoeste Europeu, Espaço Atlântico, INTERREG EUROPE e URBACT) procurar-se-á acompanhar a participação das entidades regionais, apoiando-as, não só na preparação de parcerias e projetos a candidatar a estes programas, mas também enquanto parceiro ativo dos Grupos de *Stakeholders* Locais. Este apoio far-se-á em articulação com o trabalho de reforço da participação em redes europeias onde a região já participa, bem como através do estabelecimento de novas ligações e articulações internacionais.

Importa ainda garantir, tanto quanto possível, a disseminação dos resultados da participação da região (dos seus diversos agentes) em projetos de cooperação, capitalizando esses resultados, gerando assim novas dinâmicas ou consolidando as que já existem.

Quadro 1 – Objetivos da Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
		Consolidar a CCDRC como <i>broker</i> territorial para a competitividade, inovação e	Nº de iniciativas de internacionalização	18	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	
Regional			Nº de iniciativas de articulação com entidades regionais com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC	25	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	DSDR 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e
ito Reg		internacionalização	Constituição de um Pacto Institucional Regional para o Desenvolvimento da Economia Circular	20 parceiros	Relatórios produzidos, portal da CCDRC	
lvimen			Relatório de Monitorização da RIS3 do Centro	15 de dezembro	Microsite da RIS3 do Centro	
senvol	ОСР	Acompanhar e monitorizar as dinâmicas	Nº de sessões de apresentação pública do DATACENTRO	15	Portal e Facebook da CCDRC	
o De	DPA e		№ de relatórios de monitorização	17	Portal da CCDRC	DSDR 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22,
s Serviços do Desenvolvimento		regionais e as políticas públicas na Região Centro	Percentagem de pareceres do mérito regional dos Sistemas de Incentivos às Empresas emitidos até dois dias antes do prazo definido	95%	Sistema de Informação	23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34
Direção de		Dinamizar a cooperação na Região Centro	№ de (micro)iniciativas de cooperação dinamizadas pela CCDRC	9	Apresentações, relatórios, portal da CCDRC	
			Proporção de projetos POCTEP 2014-2020 da 1ª Convocatória na Região Centro com acompanhamento físico	70%	Relatórios produzidos	DSDR 35, 36, 37, 38 e 39
			Identificação das principais redes em que atores da Região Centro estão envolvidos	15 de dezembro	Relatórios, Portal da CCDRC	

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

A DSAJAL, em 2019, pretende continuar a apoiar tecnicamente as autarquias locais no âmbito jurídico-financeiro, em especial no que que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas a esta Direção de Serviços no âmbito do apoio técnico autárquico.

Nesse sentido, a DSAJAL propõe-se continuar a promover a realização de Seminários e sessões *flash* sobre temas candentes autárquicos, para eleitos e trabalhadores autárquicos, decorrentes quer de problematicidade especial verificada na nossa normal tarefa de assessoria técnica às autarquias locais quer de regimes legais inovadores.

Propomo-nos, também, elaborar pequenos estudos, sob forma de tópicos, no âmbito jurídico e financeiro, em resultado da nossa reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico

Com esse objetivo, em 2019, continuarão a ser divulgados, no portal da CCDRC, as apresentações efetuadas nos seminários e nas sessões flash, tópicos autárquicos jurídico-financeiros, pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização e finanças locais.

As atividades preponderantes em 2019 permitirão a continuação da consolidação da relação de valor e proximidade entre a CCDRC e as autarquias locais, Municípios e Freguesias, bem como com as entidades intermunicipais, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, reforçando a capacitação autárquica.

Quadro 2 – Objetivos da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

	,	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
AL)	DSAJAL	Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes.	Seminários ou sessões <i>flash</i> sobre temas autárquicos	2 seminários / sessões flash	Auto verificação	DSAJAL 1 / DAJ 1/DCTF 1
Local (DSA)	/DAJ	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica	Auto verificação, GEP, Portal da CCDRC	DSAJAL 2/DAJ 2
ninistração	DSAJAL/DAJ	Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica;	Auto verificação, GEP	DSAJAL 3/DAJ 3
rídico e à Adn	DAJ	Contraordenações ambientais	Percentagem de propostas de decisão sobre autos/participações de contraordenação	70% de propostas de decisão, relatórios, e informação de arquivo, sobre os autos de notícia e de participações respeitantes a processos de contraordenação	GEP/ Contraordenações Auto verificação	DAJ 4
Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)		Análise e validação do reporte de informação dos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais, de prestação de contas e do Fundo Social Municipal)	Relatórios de acompanhamento	3 Relatórios anuais	Relatórios de acompanhamento	DCTF 2
io de Serviç	DCTF	Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis, com correção técnica ;	Auto verificação, GEP	DCTF 3
Direçê		Apoio às autarquias locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência municipal (nacionais ou da União Europeia)	Tempo médio de resposta e qualidade	100% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis	Auto verificação, GEP	DCTF 4

Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT)

O novo paradigma de planeamento assente na contenção, colmatação e na reabilitação e regeneração urbanas bem como na disciplina das ocupações do solo rústico, impõe a necessidade dos planos territoriais de âmbito municipal incorporarem as novas regras de classificação e qualificação do solo consagradas no atual quadro legal, o que constitui um forte desafio, quer para os municípios, quer para a CCDR, uma vez que tal processo vai exigir a revisão ou a profunda alteração de praticamente todos os planos territoriais em vigor na região, tarefa que deve estar concluída até Julho de 2020.

Para alavancar este processo e garantir a célere mas ponderada implementação das novas regras em matéria de ordenamento territorial, a DSOT inscreve, como um dos principais objetivos para 2019, reforçar o acompanhamento assíduo aos processos de dinâmica dos PDM, propondo-se promover reuniões com os municípios e equipas técnicas, para que se alcancem os objetivos de racionalização do sistema de planeamento.

Simultaneamente, tendo em conta que a Lei de Bases cometeu às CCDR a tarefa de identificar as normas dos planos especiais diretamente vinculativas dos particulares a ser integradas nos planos territoriais de âmbito municipal – tarefa esta oportunamente realizada para os 16 PEOT em vigor na Região -, caberá agora garantir que essa integração é realizada de forma coerente.

A DSOT, em colaboração com um conjunto de estabelecimentos de ensino secundário, irá prosseguir com as ações de reforço das práticas pedagógicas visando a sensibilização dos jovens para as temáticas do ordenamento do território, em especial para a questão dos riscos associados às alterações climáticas.

Na área da gestão territorial mantém-se o propósito de garantir uma resposta célere e eficaz aos pedidos de parecer e de decisão global em razão da localização, bem como a colaboração em tempo útil com outras unidades orgânicas da CCDRC, nomeadamente a DSA no âmbito dos processos de AIA e de licenciamento de resíduos, e a DSAJAL e a DSF no domínio da fiscalização e das medidas de tutela e de reposição da legalidade.

Ainda no âmbito da formulação e avaliação do quadro geral da política de ordenamento do território e urbanismo, a DSOT manterá a sua participação ativa e empenhada na Comissão Nacional do Território, enquanto órgão competente para promover a coordenação, discussão

e avaliação sobre as temáticas inerentes ao ordenamento do território e ao urbanismo, assegurando igualmente a sua participação nos demais órgãos, comissões e grupos de trabalho de que faz parte.

Como contributo para a caracterização da região, a DSOT continuará a assegurar a recolha e tratamento da informação pertinente respeitante ao ordenamento do território e à gestão urbanística, a disponibilizar no DataCentro. Para isso, manterá a atualizadas as bases de dados dos PMOT, da REN e do SIRJUE.

Quadro 3 — Objetivos da Direção de Serviços de Ordenamento do Território

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Proposta para objetivo QUAR (S/N)	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
DSOT/ DGT/ DOTCN	Disponibilização de documentos e de informação relevante	Data da atualização da Informação no Portal	15 de dezembro		GEP Portal da CCDRC	DSOT 01 DSOT 06
DSOT/DGT DOTCN	Dinamização dos processos de adequação dos planos territoriais de âmbito municipal à Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo e ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial	% de municípios da NUT II abrangidos pelo menos por uma ação	50%	% de municípios da NUT II abrangidos por iniciativas para a dinamização da adequação dos planos territoriais de âmbito municipal à Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo	GEP	DSOT 10
DSOT/DGT DOTCN	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território	Número de ações de sensibilização (sessões/oficinas/apresentações/jorna das/seminários/formações)	4 (N.º de municípios abrangidos pelo menos por uma ação)		GEP Portal da CCDRC	DSOT 02
DSOT/ DGT/ DOTCN	Colaborar com outras entidades ou Unidades Orgânicas da CCDRC na análise do descritor Ordenamento do Território	% de contributos	95%		GEP	DSOT 09 DSOT 07
DSOT/ DGT	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	% de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis	GEP	DSOT 03
DSOT/DGT/ DOTCN	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	% de decisões no prazo legal % de realização de Conferências de Serviço no prazo legal	92%	% de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	SIRJUE/GEP	DSOT 04
DSOT/DGT/ DOTCN	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	% de contributos no prazo solicitado, nunca ultrapassando 30 dias	95%		GEP	DSOT 08
DSOT/ DOTCN	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%		GEP	DSOT 05

Direção de Serviços de Ambiente (DSA)

Os domínios de intervenção da DSA são diversificados, incidem sobre temáticas ambientais tecnicamente complexas e estão baseados na dinamização da interação com diversos agentes regionais (autarquias, empresas, múltiplas instituições públicas e privadas, entre outros) no sentido de contribuir para a qualidade ambiental e sustentabilidade da região.

Para além disso, a DSA é funcionalmente a interface operacional da CCDR Centro que assegura, ao nível local e regional, a execução das orientações das políticas públicas de ambiente nacionais, interagindo de forma permanente e acentuada com outros organismos nacionais de ambiente, dos quais se destaca a Agência Portuguesa do Ambiente, IP. É neste contexto que os novos desafios de ambiente nacionais têm repercussões nas atividades da DSA, sendo comum o envolvimento desta DS em projetos nacionais, quer numa perspetiva técnica de ambiente, quer em abordagens organizativas e/ou procedimentais onde se procura a agilização das respostas institucionais aos cidadãos ou suas empresas e organizações.

Na componente de apoio ao licenciamento, e encontrando-se o Licenciamento Único Ambiental (LUA) e a respetiva plataforma SILiAmb em fase de conclusão e consolidação, passando a gestão eletrónica dos processos de licenciamento ambiental a ser uma tarefa com um procedimento estabilizado de rotina, ficam criadas as condições para responder a novos desafios que irão ser marcantes em matéria de ambiente no ano de 2019, aos quais se dá particular destaque:

- A publicação do novo regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º (UE) 2015/2193, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativa à limitação das emissões para a atmosfera de certos poluentes provenientes de médias instalações de combustão (DL n.º 39/2018, de 11 de junho, que revogou o DL n.º 78/2006, de 4 de abril), vai obrigar a um envolvimento técnico acrescido nesta matéria, na medida em que é necessário prestar esclarecimento aos operadores sobre a interpretação legal e colaborar com a APA, IP na preparação da Plataforma SILiAmb para acolher o novo título ambiental previsto, o TEAR (Título de Emissões para o Ar).

- Fruto de particular complexidade ou importância crescente em termos quantitativos e/ou qualitativos de alguns tipos de resíduos, designados por fluxos específicos de resíduos, foi concedida particular atenção à sua gestão, mediante a criação de legislação específica, a qual introduziu, em geral, uma corresponsabilização pela sua gestão, dos vários intervenientes no seu ciclo de vida. Com a publicação do Unilex I, DL 152-D/2017, de 11 de dezembro, os operadores de tratamento de fluxos específicos de resíduos têm um prazo de um ano contado da data de definição pela APA, IP dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência para se adaptarem, competindo às CCDR, enquanto entidades licenciadoras colaborar na verificação da qualificação dos mesmos. Tendo já sido definidos os requisitos em causa para vários fluxos específicos de resíduos, nomeadamente REEE, VFV, Pneus Usados, Pilhas e Acumuladores e Óleos Usados, surge a necessidade no decorrer de 2019 de se proceder à verificação do seu cumprimento e atuação em conformidade, nomeadamente proceder-se à revisão das licenças emitidas. A concretização deste trabalho requer a execução de várias tarefas, incluindo a visita técnica às instalações, sendo necessários os recursos humanos adequados, treinados e com formação especializada.
- No seguimento do trabalho que já vinha a ser desenvolvido em matéria das explorações de massas minerais existentes na Região Centro, com a colaboração da DGEG (Divisão de Pedreiras do Centro), a ocorrência dramática na pedreira de Borba, em novembro de 2018, priorizou e intensificou uma intervenção gestionária dirigida a esta tipologia de atividades económica. Os efeitos operacionais far-se-ão sentir no exercício de várias ações conjuntas ao nível administrativo e no terreno, nomeadamente a consolidação da base de dados informativa alfanumérica do setor e a georefenciação das explorações. É também previsível que seja intensificado o reforço das dinâmicas de interação com a(s) entidade(s) responsáveis pelo licenciamento e com os organismos regionais de investigação científica, tendo em vista as melhorias do desempenho ambiental dos agentes económicos. Destaca-se ainda o apoio que será dado às instituições nacionais e regionais para o estabelecimento do Plano Nacional de Medidas de Intervenção que atenue eventuais efeitos negativos sobre antigas e atuais explorações em situação crítica, assim como o acompanhamento do arquétipo da nova legislação que será previsivelmente aprovada para o sector em 2019.

- No contexto da Intervenção Regional para a Educação, Sensibilização e Promoção Ambiental, encetada em 2018, está prevista a atualização/adaptação deste plano e o desenvolvimento de uma atividade para 2019, igualmente marcante para a DSA e para a CCDRC. Esta prendese com a concretização do objetivo "Impulsionar a participação da CCDRC na articulação de agentes regionais para a melhoria do desempenho ambiental através da criação de uma base informativa digital "@mbiente", de suporte à rede regional de educação, sensibilização e promoção ambiental". O caráter inovador desta ação, aliado ao impacte positivo que pode gerar nos agentes envolvidos e essencialmente nos seus destinatários, constituirá um grande desafio para a DSA.
- No exercício das competências enquanto Autoridade de AIA, pretende-se prosseguir o objetivo de garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações, assegurando o cumprimento dos prazos inerentes a: procedimentos de avaliação de impacte ambiental (AIA), enquanto Autoridade de AIA e nos procedimentos em que essa competência é assumida pela APA, IP, procedimentos de Avaliação de Incidências Ambientais (AIncA), ou emissão de pareceres de aplicabilidade de AIA e AIncA.

Destaca-se, neste âmbito, o impulso que se pretende dar à fase de Pós-Avaliação de projetos sujeitos ao regime de AIA, tendo como objetivos contribuir para a qualificação desta fase procedimental de AIA, a organização dos procedimentos e recolocar as conclusões como base ao serviço do processo evolutivo da Avaliação de Impactos.

- No âmbito das atividades procedimentalmente estabilizadas da Direção de Serviços, pretende-se também prosseguir o objetivo de garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações, assegurando o cumprimento dos prazos inerentes ao licenciamento de operações de gestão de resíduos e de aterros, emissão de pareceres no âmbito do licenciamento da atividade industrial e pecuária, aprovação dos Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística (PARP) de Pedreiras, emissão de parecer sobre as garantias bancárias prestadas no âmbito das cauções fixadas para cumprimento dos PARP, análise dos relatórios de monitorização de emissões gasosas de fontes fixas de emissãoemissão de parecer sobre altura de chaminés e análise e parecer sobre Planos de Gestão de Solventes. Nas tarefas em articulação com outras entidades, será dada especial importância aos contributos à APA, no

que se refere a instalações abrangidas por PCIP, alterações legislativas, normas e procedimentos, e ainda o apoio às restantes unidades orgânicas da CCDR, sempre que solicitado.

- Em matéria de Qualidade do Ar, é objetivo prioritário para 2019, que não se conseguiu alcançar em 2018 por restrições de ordem financeira, concluir a execução do projeto "Melhor Ar no Centro", através da concretização dos procedimentos necessários à renovação da Rede da Qualidade do Ar da Região Centro, composta por 9 estações, adaptando-as às novas exigências legais, através da aquisição de novos analisadores de poluentes e de estações meteorológicas; formalização de parceria com a Universidade de Aveiro para apoio na concretização das ações a desenvolver no âmbito da estratégia do Ar para a Região e avançar com o procedimento de Controlo de Qualidade Ambiental (QA/QC) para as 9 estações; continuar a garantir a monitorização eficiente dos vários poluentes e proceder à divulgação da informação ao público.

Quadro 4 – Objetivos da Direção de Serviços de Ambiente

	w	
	ū	
	-	
	Ξ.	
	യ	
	-	
	O	
	=	
	⊱	
	۲.	
	ď	
	_	
	a	
	o	
	ഗ	
	റ	
	\sim	
	\simeq	
	_	
	>	
	≥	
	e≤	
	Serv	
	Serv	
	le Serv	
,		
۰	o de	
-	o de	
۰	o de	

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE (DSA)

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
	Impulsionar o referencial estratégico regional de apoio à promoção e colaboração em iniciativas de Educação e Sensibilização Ambiental	N.º de Iniciativas	3	Registo em formato Word Relatório N.º de reuniões	DSA1/DSA2/DSA3/DSA4
	Contribuir para melhoria do desempenho ambiental das explorações das massas minerais na região.	Número de instrumentos de apoio à gestão e às atividades de licenciamento na esfera de intervenção da CCDRC	1 até ao final 2º trimestre de 2019	Base de informação em formato Access Atualizada	DSA5
	Acompanhamento do Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica	Número de instrumentos de planeamento regional produzidos	1 até final do 1º trimestre	Registo em formato ppt	
	Atualização dos procedimentos internos em matéria de Pós Avaliação em AIA e atualização das fichas públicas	Número árvores de procedimentos	1 até ao final 2º trimestre de 2019	Registo em formato word	
	Disponibilização de documentos e de informação relevante em matéria de ambiente	Data da atualização: - Informação no Portal	15 dezembro	Portal	DSA6
	Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	(N.º de convocatórias/N.º de Presenças)*100	95%	Convocatórias/Atas GEP e Registo em Excel	DSA7
	Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente	% de contributos no prazo solicitado	95%	GEP/mail	DSA8
	Continuar a dar resposta às solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo de 30 dias úteis	% de respostas dadas em menos de 30 dias uteis/ n.º total de respostas dadas	95%	GEP e Listagens em EXCEL	DSA9
	Garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA,	% de procedimentos de AIA, PDA e AIncA concluídos dentro do prazo legal	100%	GEP e Listagens em EXCEL	DAA1
	nomeadamente AIA, PDA e análise caso a caso.	% de procedimentos de Análise Caso a Caso concluídos dentro do prazo legal	90%	GEP e Listagens em EXCEL	
Ì	Garantir o acompanhamento da fase de pós-Avaliação de projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de	Identificação dos projetos sujeitos a pós-avaliação.	1 de abril	Pasta DAA/Procedimentos (Ficheiro Excel)	DAA2
	AIA.	N.º de projetos acompanhados em sede de pós- avaliação.	20	Pasta DAA/Procedimentos (Ficheiro Excel)	
	Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	100 x Nº de entradas com relatórios analisados/n.º de entradas de relatórios no ano	80%	FileMaker- BD Indústrias	DAA3
	Garantir a divulgação da Qualidade do ar da Região.	Disponibilização do relatório anual da qualidade do ar na Região Centro, com base no funcionamento da rede.	15 maio	Consulta no portal	DAA4
	Reformulação dos conteúdos relativos a matérias da competência da DAA disponibilizados no Portal.	Data da conclusão da reformulação da informação.	15 de novembro	Consulta no portal	DAA5
	Manter a eficácia, aumentar a eficiência e qualidade nos procedimentos de licenciamento	№ de fluxos de resíduos com procedimentos de análise definidos.	4	Pasta da DLPA/Procedimentos (Ficheiro Excel)	DLPA1
	Manter a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (SIR) e atividade pecuária (REAP).	% de pareceres de licenciamento emitidos no prazo legal.	85%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA2
INCIAMENTO E	Manter a eficácia na aprovação e acompanhamento do Plano	% de participação na realização vistorias.	90%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA3
ı	Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	% de pareceres emitidos no prazo legal.	85%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA3

Manter a eficácia no procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos nos termos do RGGR	Regime Geral % de decisões de aprovação de projeto e de emissões de Alvarás de Licença emitidos no tempo legalmente definido.	90%	GEP e registo em formato EXCEL	
	Regime Simplificado % de decisões relativas a pedidos de Alvará de Licença emitidas no tempo legalmente definido.	90%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA4
Manter a monitorização operacional das entidades gestoras de RU, em linha de ação com o PERSU 2020	% de Relatórios Anuais de Implementação dos PAPERSU 2020, analisados.	100%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA5
Reformulação dos conteúdos relativos a matérias da competência da DAA disponibilizados no Portal.	Data da conclusão da reformulação da informação.	15 de novembro	Consulta no portal	DLPA6
Qualificação dos operadores de fluxos específicos de resíduos.	N.º de Fluxos Específicos Requalificados	2	Registo Excel das notificações Alvarás de licença Gep	DLPA7

Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)

A Direção de Serviços de Fiscalização, irá desenvolver a sua atividade ao longo do ano de 2019, no âmbito da coordenação e promoção de ações de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito vai ser desenvolvido um plano de fiscalização, que englobará os referidos domínios, com um enfoque nas operações de gestão de resíduos, cujo objetivo essencial será a identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos, de resíduos perigosos, de resíduos de construção e demolição (RC&D), de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), lamas de ETAR e industriais, e de veículos em fim de vida (VFV), dando continuidade ao trabalho já desenvolvido em anos anteriores, nomeadamente no âmbito da regularização da situação dos depósitos ilegais de resíduos e dos passivos ambientais. No plano de fiscalização da CCDR-Centro vão ser integradas as ações de fiscalização estabelecidas no Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA).

Em 2019, será dada também prioridade, no âmbito dos resíduos, à fiscalização dos operadores de gestão de resíduos licenciados, em especial pelo regime simplificado, com vista a verificar a sua conformidade com o RJREN e com os instrumentos de gestão do território aplicáveis, conformidade do layout e das condições dos respetivos alvarás.

Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização é a reserva ecológica nacional (REN), visando-se realizar ações de fiscalização de forma sistemática em determinadas áreas geográficas onde supostamente exista uma maior incidência de infrações neste âmbito.

Em resultado deste plano de fiscalização espera-se que seja garantida a resolução de passivos ambientais relacionados com depósitos de resíduos de construção e demolição, de resíduos perigosos e de operadores de gestão de resíduos ilegais, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correção das situações e consequente licenciamento dos operadores nos casos em que tal seja possível. Por outro lado, aos operadores de gestão de resíduos licenciados e que não deem cumprimento aos respetivos alvarás de licença e às normas legais aplicáveis serão desencadeados, sempre que se

justifique, os procedimentos necessários que conduzam à revogação ou suspensão das respetivas licenças ou a adoção de medidas com vista a corrigir as situações em contravenção das normas legais.

No âmbito da reserva ecológica nacional, para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas no respetivo regime jurídico, será dada especial atenção à reposição das situações preexistentes ou, quando possível, procurar-se-á integrá-las na esfera da legalidade.

Por outro lado, é objetivo dos Serviços a manutenção da apreciação em tempo útil das reclamações de cariz ambiental e do ordenamento do território e conservação da natureza, com vista a ser dada uma resposta tão célere quanto possível, tendo em conta sempre a complexidade dos assuntos a tratar e as dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infrações que estiverem em causa.

A Direção de Serviços de Fiscalização procederá a análise e emissão de pareceres sobre solicitações internas e externas à CCDRC, no âmbito do regulamento geral do ruído.

Será assegurada a participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos à CCDRC, que sejam confiados à Fiscalização.

Quadro 5 – Objetivos da Direção de Serviços de Fiscalização

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
	Implementar plano de fiscalização	n.º de ações de fiscalização técnica do plano realizadas pela DSF	70	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSF1
	Dar resposta às reclamações em tempo útil	n.º de dias de calendário médio para uma resposta em 90% das reclamações/((∑(data da entrada da reclamação i – data da resposta à Reclamação i)/(n.º de reclamações)	30	GEP/Excel	DSF2
Direção de Serviços da Fiscalização	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	n.º de situações resolvidas. Resolvidas - Cumprimento das normas legais aplicáveis após notificação aos infratores	80	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) Ou Documentos que comprovem o cumprimento das normas legais. GEP/Excel	DSF3
Direção de Sei	Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	n.º de dias de calendário médio para uma resposta em 90% das solicitações/((∑(data da entrada da solicitação i – data da resposta à solicitação i)/(n.º de solicitações)	30	GEP/Excel	DSF4
	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Presenças em reuniões (% de presenças) (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100	90	Convocatórias / Atas, GEP/Excel e Auto verificação	DSF5

Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)

A DSCGAF é a unidade orgânica transversal a toda a organização sendo responsável pelos serviços comuns da CCDRC. É composta por três unidades orgânicas flexíveis: Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH) e a Divisão de Tecnologia, Comunicação e Imagem (DTCI). Esta Direção de Serviços tem a responsabilidade de desenvolver um conjunto de tarefas e de ações que permitam a satisfação dos trabalhadores e que contribuam para que a CCDRC possa responder aos novos desafios que são colocados a uma Administração Pública em mudança, que se exige mais eficiente, moderna, transparente e aberta. São estes os pilares fundamentais que norteiam a atuação desta Unidade Orgânica e que contribuem para a edificação de uma Direção de Serviços que se deseja cada vez melhor e que tem trabalhadores motivados e focados nos objetivos.

A missão da DSCGAF será para 2019 "Ser o coração da CCDRC". Um coração que se deseja cada vez mais saudável e com a continuação da redução das "gorduras" que provocam a ineficiência e a burocracia.

Alinhados com a estratégia da CCDRC são definidos objetivos estratégicos transversais e aglutinadores de toda a Unidade Orgânica e que se desdobram nos objetivos das unidades flexíveis e dos trabalhadores da Direção de Serviços. Para 2019, foram definidos os seguintes seis objetivos estratégicos:

- **OE 1** Fazer melhor com menos recursos financeiros e humanos, promovendo a reengenharia e a simplificação dos processos críticos;
- **OE 2** Fornecer informação a quem necessita e quando ela é útil e estratégica, ajudando a gerar melhor conhecimento, promovendo a transparência da DSCGAF e a utilização dos fluxos eletrónicos e dos documentos em formato digital;
- OE 3 Colocar as Pessoas no centro da decisão e da estratégia;
- **OE 4** Consolidar a DSCGAF como o coração da CCDRC, reduzindo a ineficiência e a burocracia;
- **OE 5** Aplicar as tecnologias e os sistemas de informação enquanto fatores de modernidade e de mudança para uma estratégia integrada e inclusiva.

OE 6 - Manter os Serviços com elevados níveis de funcionalidade (recursos humanos, espaços, condições, equipamentos, sistemas).

Ao nível operacional será de destacar as seguintes tarefas:

- 1. Consolidar a aplicação do SNC-AP;
- Colaboração nas áreas financeira, administrativa e informática com a equipa responsável pelos processos que conduzam à construção/recuperação das habitações permanentes danificadas pelos incêndios de 15 de outubro de 2017 (Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente);
- 3. Consolidar a infraestrutura tecnológica e o sistema de informação;
- 4. Melhorar as condições físicas dos postos de trabalho;
- 5. Consolidar o ERP (GIAF) como o centro de toda a informação de recursos humanos e melhorar a partilha e difusão da informação;
- 6. Concluir os processos de integração dos trabalhadores inseridos no PREVPAP e fazer a reconstituição das suas carreiras;
- 7. Aumentar a percentagem de carros elétricos na frota da CCDRC e Centro 2020;
- 8. Potenciar a utilização de ferramentas inovadoras na nova solução de telecomunicações.

De forma esquemática, no Quadro 6 são apresentados os principais objetivos operacionais:

Quadro 6 – Objetivos da Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
	Comunicação – Um atendimento de qualidade produz celeridade e clareza nos processos	Participação em Ações de Formação (40%) Promover briefings da equipa (40%) Apresentação de sugestões validadas pelo DS (20%)	Até 2 ações de formação Até 6 briefings (40%) Até 2 sugestões (20%)	Certificado de participação Email de convocatória Documento	DORH1, DORH2, DORH3
DORH	WE-Prodoc - Renovar processos e procedimentos dinamiza e potencia a qualidade da informação	Implementação de nova plataforma de assiduidade We-Prodoc	Até 30 de Agosto – funcionar a 100%	Verificar funcionamento a 100%	DORH, DTCI
۵	A formação que dinamiza — potenciar a dinamização adquirida nos últimos anos na área da formação.	Dinamizar a realização de acção de formação e Sessões Técnicas	1 por mês	Lista de presenças	DORH5
	Vestir a camisola – uma cultura de proximidade entre todos os trabalhadores da CCDRC	Planear e organizar eventos	5 eventos por ano	Folheto de divulgação	DORH6
		Implementação da nova solução dados e comunicações de voz- 40%	Até 30 de novembro	Verificar funcionamento	
	Uma infraestrutura tecnológica robusta e consolidada na base do sistema de informação que suporta toda a atividade da CCDRC e do PO Centro.	Adaptar o SI de modo a cumprir com as medidas RGPD de impacto tecnológico (RCM nº 41/2018), de carácter obrigatório. – 35%	50% das medidas em 30 de dezembro	Verificar implementação	DTCI1, DTCI DTCI3
		Renovar 5% do parque de PCs – 25%	30 de novembro	Verificar instalação das novas máquinas	•
	Um sistema aplicacional bem pensado e construído.	Novo SGDC – 40%	50% de funcionalidades migradas	Disponibilização da solução	
DTCI		Novos desenvolvimentos no WebGEP com impacto na atividade da CCDRC ou PO (ex: avaliação de desempenho do WebGEP-Centro2020 Ficha técnica; Verificações no Local); – 30%	3 novos desenvolvimentos até 31 de dezembro	Verificação do funcionamento	DTCI4, DTCI
٥		Assinatura digital – 20% - criar as condições para utilização do Cartão do Cidadão e da Chave Móvel Digital para assinatura de documentos	Até 30 de setembro	Verificação do funcionamento	DTCI6, DTCI DTCI8
		Iniciativa RGPD – 10%	Realizar um evento alargado aos trabalhadores até 30 de junho	Verificar realização da ação	
		Promover a utilização do IDECENTRO- 40%	20 utilizadores por mês	Verificação do número de utilizadores por mês	DTCI9,
	Comunicar para melhorar e organizar	Automatizar o envio de emails (newsletters) de promoção a partir da BDDifusa	31 de dezembro	Verificar funcionamento	DTCI10
	Conclusão da implementação e consolidação do SNC-AP	Aplicação informática	Apresentação da conta de gerência	Site documento de prestação de contas e Tribunal de Contas	DGFP 1
DGFP	Certificação da Conta de Gerência	Parecer elaborado pelo Fiscal Único (FU)	Parecer favorável do FU	Parecer	DGFP 2
۵	Colaboração nas áreas financeiras e administrativos com a equipa do PARHP	Tempo de resposta	5 dias após a comunicação à DSCGAF	Autorizações de pagamento	DGFP 3
	Renovação da frota automóvel	Aumentar o número de carros elétricos	Introdução na frota de 3 veículos	Plataforma ESPAP	DGFP 4

Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020

O Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 – CENTRO 2020 é um instrumento com aplicação à Região Centro de Portugal do QEC - Quadro Estratégico Comum - Portugal 2020, que constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2014-2020.

O Programa tem uma dotação financeira reforçada face a 2007-2013, registando um montante total de fundos comunitários de 2.155 milhões de euros que incluem 1.711 milhões de euros de FEDER e 444 milhões de euros de FSE.

O Programa foi formalmente aprovado pela Comissão Europeia em 18/12/2014, tendo entrado em pleno funcionamento no primeiro semestre de 2015. A 05/12/2018 foi aprovada uma reprogramação tendo em vista o reforço do alinhamento estratégico do Portugal 2020 com o Plano Nacional de Reformas e a concentração dos apoios para a eficácia das políticas públicas.

Até 31/12/2018 o Programa publicou avisos para submissão de operações com uma dotação total de 2.006 milhões de euros, salientando-se os sistemas de incentivos com 684 milhões de euros, as EIDT - Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial | PDCT - Pactos para Desenvolvimento e Coesão Territorial com 337 milhões de euros e os Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano com 336 milhões de euros.

Para o ano 2019 a Autoridade de Gestão (AG) prevê a abertura de avisos de concurso conforme Plano de Avisos publicitado no sítio do Portugal 2020, tendo em vista o aumento do compromisso do Programa, tanto pelo investimento em tipologias ainda sem avisos abertos, como pelo reforço do investimento em tipologias com potencial de execução, onde ainda não foi comprometida toda a dotação programada.

A 31 de dezembro de 2018 o Centro 2020 tinha 4.675 operações aprovadas, sendo 3.897 do fundo FEDER e 778 do fundo FSE, correspondendo a cerca de 1.271 milhões de fundo FEDER aprovado.

De salientar o eixo 2, onde se enquadram essencialmente os sistemas de incentivos às empresas, que é aquele que apresenta os valores mais representativos em termos de número de candidaturas aprovadas (2.511), fundo aprovado (672 milhões de euros, que representam

52,9% do fundo aprovado pelo Programa) e fundo executado (261 milhões de euros, isto é, 61,6% do fundo executado pelo Programa).

No final do ano 2018 o Programa atingiu um compromisso de 59% e uma taxa de execução de 19,7%.

De notar que o ponto de situação do Programa no final do ano 2018 consta do Quadro e tem por base dados que são ainda provisórios, nomeadamente os que respeitam à execução.

Quadro 7 – PO Centro 2020 - Ponto de situação a 31-12-2018 (dados provisórios)

	-									
Eixo	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Programado (apoio da união) (1)	N.º operações aprovadas	Fundo aprovado ⁽²⁾	Fundo executado (3)	Fundo pago (4)	Taxa de compromisso (5) = (2)/(1)	Taxa de execução (6) = (3)/(1)	Taxa de pagamento (7) = (4)/(2)
1	Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDEIAS)	FEDER	186	395	116	27	30	62%	14%	26%
2	Competitividade e Internacionalização da Economia Regional (COMPETIR)	FEDER	642	2.511	672	261	284	105%	41%	42%
3	Desenvolver o Potencial Humano	FEDER	128	114	70	22	22	55%	17%	31%
3	(APRENDER)	FSE	200	46	54	2	6	27%	1%	11%
4	Promover e Dinamizar a Empregabilidade	FEDER	66	208	34	5	6	52%	7%	19%
4	(EMPREGAR e CONVERGIR)	FSE	125	543	7	1	1	6%	1%	16%
5	Fortalecer a Coesão Social e Territorial	FEDER	102	231	41	10	10	40%	10%	25%
3	(APROXIMAR e CONVERGIR)	FSE	94	160	26	25	25	28%	27%	94%
6	Afirmar sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR)	FEDER	111	11	3	1	1	2%	1%	23%
7	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)	FEDER	174	228	97	25	27	56%	15%	28%
8	Reforçar a capacitação institucional das	FEDER	24	22	20	6	6	83%	24%	29%
٥	entidades regionais (CAPACITAR)	FSE	25	29	4	0	0	16%	0%	2%
9	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	FEDER	225	151	102	26	26	45%	12%	26%
10	Assistência Técnica	FEDER	54	26	25	15	15	46%	27%	59%
	Total FEDER		1.712	3.897	1.179	396	428	68,9%	23,2%	36,3%
	Total FSE		444	778	92	28	32	20,7%	6,3%	35,2%
	Total do PO		2.155	4.675	1.271	424	460	59,0%	19,7%	36,2%

Entre as principais condicionantes no arranque efetivo do Programa, mas ainda com impactos em 2018, podemos referir o seguinte:

- O processo de designação da AG, com a inerente construção da descrição do sistema de gestão e controlo revelou-se muito complexo dado o elevado número de entidades envolvidas (em particular Organismos Intermédios - OI);
- O cumprimento da condicionante relativa ao exercício de mapeamento é um processo moroso e de elevada grande complexidade, dado o elevado número de parceiros envolvidos.
- Dificuldade na definição de um quadro regulatório no domínio da sustentabilidade e uso eficiente dos recursos, em particular no que se refere aos apoios efetivos a conceder no âmbito da eficiência energética;

- Processo lento de implementação dos instrumentos financeiros, em particular no que concerne à constituição dos fundos de fundos;
- Metodologia baseada em planos estratégicos que exigiu períodos significativos de tempo entre os planos estratégicos e a execução dos projetos, nos casos em que existe uma pré-aprovação de planos estratégicos, nomeadamente no âmbito da Política de Cidades;
- O facto de o PO ser plurifundos (FEDER e FSE), obriga a um esforço de articulação dos procedimentos, formulários e dos sistemas de informação;
- A entrada em funcionamento do sistema de informação com um único ponto de entrada para os beneficiários, tendo-se revelado uma medida de forte simplificação, tem exigido um esforço significativo de desenvolvimento na conectividade e interoperabilidade entre os vários sistemas de informação;
- A centralização acentuada na definição/formatação de documentação, desde logo em questões colocadas pelos promotores (plataforma de resposta SSN2020), a formatação dos avisos de concurso, etc.;
- O atraso no desenvolvimento do sistema de informação para as candidaturas do FSE.

A par destas condicionantes a AG tem sido confrontada com os seguintes constrangimentos:

- Um número de candidaturas submetidas pelos beneficiários muito superior a qualquer outro período de programação;
- A complexidade do sistema de informação nomeadamente ao nível da contratação pública;
- Um aumento do peso de candidaturas de projetos imateriais de grande complexidade (nomeadamente FSE);
- Um número muito elevado de pedidos de pagamento com tendência para aumentar ao longo do tempo;
- Um número de quadros do secretariado técnico insuficiente para resposta às exigências.

O grande desafio para 2019 é aumentar o ritmo de execução do Programa, sendo para isso muito relevante o cumprimento do plano de abertura de avisos de concurso, a aprovação das candidaturas submetidas, o estímulo da execução física dos projetos e uma maior celeridade na verificação da despesa.

Para 2019 a AG vai procurar resolver as dificuldades que se lhe colocaram ao nível do sistema de gestão através de:

- Abertura de avisos de concurso nas tipologias ainda sem dotação a concurso e cumprimento do plano de avisos definido;
- Operacionalização de iniciativas da CIC PT 2020 para incentivar e antecipar a execução dos projetos promovidos pelas empresas (SI Inovação Produtiva) e pelos municípios ao nível da Política de Cidades;
- Capacitação administrativa dos OI e outras entidades (Grupos de Ação Local), através de reuniões e ações de formação;
- Promoção de aquisição de novos conhecimentos em domínios técnicos especializados,
 designadamente no âmbito de auxílios de estado e contratação pública;
- Contratação de serviços externos para análise de pedidos de pagamento com vista a colmatar a insuficiência de recursos humanos próprios.

Ao nível da relação com os beneficiários a AG pretende:

- Notificar de forma automática e assertiva, com periodicidade trimestral, os beneficiários de operações: sem pedidos de pagamento submetidos há mais de 6 meses e com execução superior a 10%; sem pedidos de pagamento há mais de 6 meses; com execução inferior a 10%; sem pedidos de pagamento submetidos;
- Reforçar o acompanhamento dos beneficiários com menor capacidade de execução e que apresentam desvios significativos face aos compromissos de execução assumidos;
- Realizar visitas aos beneficiários dos sistemas de incentivos com maiores diferenciais entre aprovação e execução.

Quadro 8 – Objetivos Centro 2020

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
2020	Avalia o cumprimento da meta por parte dos Programas Operacionais do Portugal 2020 de acordo com a metodologia a definir pela Comissão Europeia	Taxa de Execução da Meta N+3	120%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020
CENTRO	Avalia o ritmo do compromisso dos Programas Operacionais do Portugal 2020 face à dotação dos fundos europeus	Taxa de Compromisso do Programa Operacional	70%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020

Divisões Sub-Regionais

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, as Divisões Sub-Regionais (DSR) de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu, no âmbito das suas atribuições e em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço da CCDRC, propõem-se reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do ordenamento e gestão do território, ambiente e fiscalização, bem como nas áreas da cooperação técnica.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos disponíveis, e após um processo de reflexão com as outras unidades orgânicas da CCDRC, foram definidos, para cada uma das DSR, os objetivos preponderantes para 2018, conforme quadros que se seguem.

Assim, as DSR continuarão o trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Ainda neste âmbito, as DSR também focarão a sua atenção nas respostas/soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT e a DSA, sem esquecer todo o trabalho relacionado com as necessárias vistorias e participações em grupos de trabalho setoriais. Focar-se-ão, ainda, em colaboração com a DSF, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proativa na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território e do ambiente.

As DSR darão continuidade ao trabalho desenvolvido com a DSAJAL/DAJ e DSAJAL/DCTF, nomeadamente no apoio aos processos de contraordenação e no acompanhamento dos processos de cooperação técnica de projetos cofinanciados pela DGAL. As DSRs propõem-se também reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do apoio técnico às autarquias locais, em particular no acompanhamento dos mecanismos enquadradores do exercício de gestão económico-financeiro.

Enquanto unidades orgânicas geograficamente descentralizadas, as DSR participarão, de forma ativa, nos contextos sub-regionais respetivos e em representação da CCDRC, nas Comissões de Acompanhamento de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da

Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões de Autorização Comercial, nos Conselhos Estratégicos de Áreas Protegidas e nas Comunidades Intermunicipais, entre outros.

Quadro 9 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Aveiro

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
	1 – Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	T, número médio de dias úteis para emissão de parecer	15 dias úteis para emissão de parecer	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 1
Divisão Sub-Regional de Aveiro	2 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	T, número médio de dias úteis para resposta às solicitações	20 dias úteis para emissão de parecer ou para comunicação de decisão ao requerente, nas matérias subdelegadas à DSRA	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 2
Divisão Sub-Re	3 – Garantir, através de ações de fiscalização programadas e/ou de iniciativa própria, nos temas priorizados pelo Plano de Fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	N, número de ações do Plano de Fiscalização e extra plano, com relatório / ordem validada	60 ações	GEP e ferramenta informática	DSRA 3
	4 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	P, presença efetiva nas reuniões	Assegurar 90% das convocatórias	Convocatórias / Actas, GEP e auto- verificação	DSRA 1 e DSRA 2

Quadro 10 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Castelo Branco

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
	1 - Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	1 - Tempo médio para emissão de parecer (Peso: 100%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 1
branco -	2 - Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	1 - Ações realizadas em acordo com o Plano da DSF (Peso: 40 %)	30 ações	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 2
Castelo Bra		2 - Ações não inseridas em plano (Peso: 40 %)	20 ações		
		3 - Apreciação de reclamações (Peso: 20 %)	15 dias úteis para emissão de parecer		
	3 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	1 - Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 3
DIVIS		2 - Tempo médio de resposta (ações sem delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer		
	4 - Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	1 - Presenças em reuniões, com prévia emissão de parecer (Peso: 100%)	90% de presenças (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 4

Quadro 11 – Objetivos Divisão Sub-Regional da Guarda

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
	1- Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, às Autarquias Locais e	1.1 – Percentagem dos documentos previsionais e de prestação de contas analisados, de entre os remetidos pelas Juntas de Freguesia (Peso: 50%)	90%	GEP/Relatórios	DSRG 1.1
ер	outras Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda	1.2 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de comparticipação, após processo devidamente instruído (Peso: 50%)	10	GEP	DSRG 1.2
ial da Guarda	2- Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	 2.1 – Percentagem de contributos, no prazo estipulado pela DSOT/DOTCN e/ou Entidades responsáveis pela elaboração dos Programas e Planos, para a emissão de pareceres (Peso: 100%) 	95%	GEP/Atas/Relatórios	DSRG 2.1
Divisão Sub-Regional da	3- Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e	3.1 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo (Peso 50%)	95%	GEP	DSRG 3.1 DSRG 3.2
Divisão 9	transformação do solo	3.2 – Percentagem de presenças asseguradas em grupos de trabalho, vistorias, conferências decisórias e outras. (Peso 50%)	95%	GEP/Atas/Relatórios	DSRG 3.3
۵	4- Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação	4.1 − № de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas estabelecidos (Peso: 50%)	15	GEP/Relatórios	DSRG 4.1
	aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	4.2 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações não excede 20 dias úteis após a sua receção na DSR (Peso: 50%)	95%	GEP	DSRG 4.2

Divisão Sub-Regional de Leiria

Quadro 12 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Leiria

Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
1- Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	Ind.1– Percentagem de contributos , através de informações, participações em reuniões, no âmbito da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais, solicitados pela DSOT/DOTCN, dentro do prazo definido. (Peso: 100%)	93% (numero de respostas / numero de solicitações) x100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 1
	Ind.1 – Tempo medio de resposta, em dias uteis, em matérias, com delegação de competências. (Peso: 40%)	15 dias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.1
2 – Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Ind. 2 – Tempo medio de resposta, em dias úteis, em matérias sem delegação de competências (enviados a DSOT). (Peso 30%)	15 dias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.2
	Ind.3 – percentagem de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA (AIA e licenciamentos de OGR) (Peso 30%)	93 % (numero de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA / numero de solicitações) x100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.3
3 – Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ind.1 – Numero de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos e normas (Peso: 80%)	30 ações	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 3.1
Ambiente e do Ordenamento do Ferritorio	Ind.2 – Tempo médio de resposta às reclamações, em dias úteis, após a sua receção na DSR. (Peso: 20 %)	20 dias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 3.2
4 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Ind.1 – Percentagem de presenças em reuniões, com prévia análise/informação/concertação de posição a incorporar nas respetivas atas	94 % (numero de presenças / numero convocatórias) x100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 4

Quadro 13 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Viseu

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
	1 Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, a Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR de Viseu	1.1. Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de comparticipação, após processo devidamente instruído. (Peso =100%)	10	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV1.1
n;	2 Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	2.1. Percentagem de contributos, através de informações e/ou participação em reuniões, solicitados pela DSOT/DOTCN, ou pelos municípios, dentro do prazo definido. (Peso =100%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV2.1
Sub-Regional de Viseu	 Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e 	3.1. Percentagem de situações em que o tempo de resposta na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo. (Peso =50%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV3.1 DSRV3.2
Divisão Sub-R	transformação do solo	3.2. Percentagem de presenças asseguradas em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e outros. (Peso=50%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV3.3
	 Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação 	4.1. N.º de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos. (Peso =50%)	15	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV4.1
	aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	4.2. Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações, não excede 20 dias úteis, após a sua receção na DSR. (Peso =50%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV4.2

O presente capítulo aborda os recursos humanos e os recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDRC, disponíveis para viabilizar a implementação do presente Plano de Atividades para 2019.

4.1. Recursos humanos

Por força da contenção orçamental imposta nos últimos anos, o número de trabalhadores diminuiu significativamente, o que torna desafiante a concretização das atividades previstas. Torna-se vital reforçar o numero de trabalhadores da CCDR Centro, pelo que, em 2019, se prevê o recrutamento de novos trabalhadores através da modalidade de mobilidade entre serviços.

Por outro lado, por via do PREVPAP serão integrados no mapa de pessoal colaboradores que já exerciam as suas funções na CCDRC, mas sem o vínculo adequado. Em 31 de dezembro de 2018, a CCDRC tinha 238 trabalhadores distribuídos pela CCDRC e pelo Programa Operacional (Centro 2020) e por grupos profissionais, da seguinte forma:

Quadro 14 – Recursos humanos a 31-12-2018

CARREIRA	CCDRC	Centro 2020	TOTAL
Técnico Superior	84	54	138
Coordenador Técnico	1	0	1
Assistente Técnico	43	7	50
Assistente Operacional	8	0	8
Dirigentes - Direção superior	3	8	11
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	21	4	25
Técnico de Informática	2	0	2
Especialista de Informática	3	0	3
TOTAL	165	75	238

Os planeados e com reflexo no orçamento para 2019 são os apresentados no quadro seguinte:

Quadro 15 – Recursos humanos planeados para 2019

Canada a company de la company								
CARREIRA	CCDRC	Centro 2020	TOTAL					
Técnico Superior	104	63	167					
Coordenador Técnico	1	0	1					
Assistente Técnico	44	6	50					

Assistente Operacional	7		7
Dirigentes - Direção superior	3	9	12
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	21	5	26
Técnico de Informática	2	0	2
Especialista de Informática	3	0	3
TOTAL	185	83	268

Para além do aumento do número de trabalhadores, a atualização e renovação das competências são fundamentais para a motivação e melhoria da produtividade dos recursos que as integram. A CCDRC tem este aspeto bem presente, considerando a formação dos seus recursos humanos como um eixo estruturante e alvo de intervenção em 2019, dando continuidade à política de formação dos últimos anos.

A existência de trabalhadores com *know how* nas áreas de formação necessárias a outras equipas, potenciam a realização de sessões técnicas internas para a transmissão desse conhecimento.

A DORH pretende, em conjunto com a DTCI, eliminar gradualmente todo e qualquer requerimento em formato papel, atendendo ao desafio CCDRC – Papel Zero, concretizando neste ano de 2019 este projeto, já iniciado em 2017

A otimização e a atualização das plataformas informáticas que tem vindo a fazer-se é outra vertente em que é necessário um constante investimento. Para tal, e dado que a base de dados já está consolidada, serão utilizados os módulos de Balanço Social, Dados para o SIOE e Medicina no Trabalho do ERP da CCDRC: o GIAF. Esta utilização permite uma uniformização de critérios e uma segurança nos dados que são editados.

A eficiência, a eficácia e a qualidade de uma organização está diretamente dependente da cultura e ambiente organizacional. Para estas dois parâmetros contribuem o bem-estar dos trabalhadores, o sentido de equipa e a reforço positivo. A Divisão de Organização e Recursos Humanos irá desenvolver iniciativas ao longo do ano que potenciem e reforcem um ambiente organizacional saudável, integrador e focado em cada pessoa, pois estas constituem o mais importante que cada organização tem.

A DORH prevê dar continuidade à política de colaboração com as entidades de ensino superior da Região Centro ao nível da aceitação de estágios curriculares para as várias áreas de atuação da CCDRC.

O orçamento da CCDRC para 2019 foi elaborado num quadro de contenção de recursos financeiros, em grande medida provocado pelo necessário rigor orçamental a que todas as entidades públicas estão obrigadas.

O artigo 164.º da Lei do Orçamento de Estado de 2019 define no seu ponto 1 que "os saldos da execução orçamental de 2018 do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, transitam automaticamente para os orçamentos de 2019 das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), ficando consignados àquele fim". Assim e tendo como base esta disposição, foi inscrito no orçamento da CCDRC, o valor de aproximadamente 30.000.000€ já que foi esse o resultado do saldo apurado em 2018.

Assim, o valor global do orçamento inicial é semelhante ao do ano anterior, no entanto com a inclusão do saldo relativo ao do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente o seu valor aumenta consideravelmente.

Excluindo o referido valor, o *plafond* para as receitas gerais atribuído continua a ser limitado e obriga a CCDRC a proceder a novas medidas extraordinárias e conjunturais para manter o seu orçamento equilibrado. As receitas da CCDRC resultam das transferências com origem no Orçamento de Estado, de fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos, principalmente o projeto Assistência Técnica — CENTRO 2020, e de receitas próprias decorrentes de taxas, venda de bens e prestação de serviços que têm uma grande dependência da cobrança da Taxa de Gestão de Resíduos.

O valor apresentado para a despesa prevê, além das despesas com remunerações, todas as despesas de funcionamento e os investimentos previstos para 2019. De salientar a afetação de grande parte da receita para suportar as despesas com pessoal (mais de 80% da despesa total)

Quadro 16 – Orçamento da Despesa para 2019

	FN		FEDER		RP	
Fontes de Financiamento	311-351-353	359	411-413-417	421-441- 482	513-540	TOTAL
- Remun.Certas Perman.	1.854.040,00	446.000,00	817.067,00		1.899.253,00	5.016.360,00
- Outras desp. c/ pessoal	445.960,00	54.000,00	173.383,00		639.107,00	1.312.450,00
Total de Desp. c/ Pessoal	2.300.000,00	500.000,00	990.450,00	0,00	2.538.360,00	6.328.810,00
- Aquis. bens e serviços		40.268,00	446.000,00		234.887,00	721.155,00
- Transferências					15.780,00	15.780,00
- Outros			6.000,00		71.205,00	77.205,00
Total Correntes	0,00	40.268,00	452.000,00	0,00	321.872,00	814.140,00
Total Desp. Correntes e de Pessoal	2.300.000,00	540.268,00	1.442.450,00	0,00	2.860.232,00	7.142.950,00
Desp. Capital			17.550,00		22.950,00	40.500,00
Total Desp. Capital	0,00	0,00	17.550,00	0,00	22.950,00	40.500,00
Total Funcionamento	2.300.000,00	540.268,00	1.460.000,00	0,00	2.883.182,00	7.183.450,00
PIDDAC	9.000,00		6.342.664,00	380.297,00		6.731.961,00
Total PIDDAC	9.000,00	0,00	6.342.664,00	380.297,00	0,00	6.731.961,00
TOTAL	2.309.000,00	540.268,00	7.802.664,00	380.297,00	2.883.182,00	13.915.411,00

O quadro apresentado representa, em termos financeiros, os valores orçamentados para a despesa em 2019 tendo por base as fontes de financiamento:

- Orçamento de Estado (FN);
- Financiamento Comunitário (FEDER);
- Receitas Próprias.

O valor previsto em PIDDAC inclui os valores respeitantes aos projetos cofinanciados e cujo promotor é a CCDRC. O orçamento global do PIDDAC é composto por 6 projetos cofinanciados que totalizam 58.022.892€, dos quais se destacam os projetos de Assistência Técnica − CENTRO 2020, com um investimento de 4.370.000€ e o PARHP com um investimento de 52.321.967,00€.

Quadro 17 – Projetos PIDDAC 2019

Quadro 17 Trojetos TibbAc 2015								
Fontes de Financiamento	FN	FEDER	TOTAL					
Assistência Técnica - Centro 2020		5 477 810,00	5 477 810,00					
Monitorização Ambiental da Região Centro		286 267,00	286 267,00					
Cooperação Territorial		49 800,00	49 800,00					
Promoção da Região Centro		330 497,00	330 497,00					
Observatório para a Coesão Territorial	8 500,00	578 587,00	587 087,00					
PARHP	500,00		500,00					
		Total	6 731 961,00					

Em termos de atividades propostas para 2019 na área financeira e patrimonial são vetores fundamentais os seguintes:

- Conclusão da implementação e consolidação do SNC-AP;
- Certificação da Conta de Gerência;
- Colaboração nas áreas financeiras e administrativos com a equipa responsável pelos processos que conduzam à construção/recuperação das habitações permanentes danificadas pelos incêndios de 15 de outubro de 2017;
- Renovação da frota automóvel.

4.3. Recursos patrimoniais

As instalações da responsabilidade da CCDRC são constituídas pelo edifício sede situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra, e por parte do edifício da "Fábrica dos Mirandas", onde funcionam as Direções de Serviços de Ambiente e de Fiscalização. Este edifício é partilhado com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, que ocupa a sua grande maioria. Estão previstas obras de manutenção na sede.

Existem ainda seis edifícios arrendados: cinco onde funcionam as Divisões Sub-Regionais (Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu), e um edifício em Coimbra, onde está instalado o arquivo.

Atualmente, a CCDRC conta com trinta e quatro veículos em condições de circular na via pública, com uma idade média de 13 anos, o que implica um esforço financeiro na sua manutenção. Dos referidos veículos, 14 veículos foram adquiridos em regime de AOV. De notar, contudo, que nestes últimos anos foi efetuado um grande esforço no sentido de dotar a frota da CCDRC de carros mais atuais, diminuindo assim os custos de manutenção e proporcionando melhores condições de trabalho. De salientar a existência de 5 veículos elétricos na atual frota.

Em termos de equipamentos está previsto continuar a realização de um investimento significativo nas estações de recolha de dados relativos à qualidade do ar de modo a aumentar a fiabilidade da informação recolhida. Prevê-se também adquirir algum material de escritório e material informático, dando continuidade à renovação destes equipamentos e permitindo a otimização das condições de trabalho e a melhoria da produtividade dos trabalhadores da CCDRC.

V – Auditoria Interna e da Qualidade

Quadro 18 - Ações Programadas do GAIQ

Tipo de ação	Critério tempo	Designação	Objetivo(s)	Metodologia	Período temporal
1.1. Programadas	Em continuum	Plano de Riscos de Gestão (monitorização)	- "Acolher em toda a sua plenitude a recomendação e alargá-la a todos os riscos de gestão" - Dispor de um instrumento de gestão atualizado	A utilizada pelo Tribunal de Contas	Janeiro - Dezembro
	(engoing account)	Ciclo de Gestão do Serviço (QUAR, SIADAP)	Monitorização regular e sistemática a) objetivos transversais e de qualidade do QUAR b) objetivos SIADAP e métrica associada	Reuniões de ponto de situação com os Dirigentes	QUAR - Mensal SIADAP - Bi-semestral (Maio e Novembro)
	Critério tempo	Designação	Objetivo(s)	Metodologia	Período temporal
	Com duração limitada (auditorias temáticas)	a) A UO da CCDRC e do PO "Centro 2020"	- Conformidade com a lei e regulamentos em vigor; - Eficiência e eficácia das operações.	Diversas	Janeiro a Dezembro

Ações não programadas

- Requeridas pontualmente pela Presidência
- Decorrentes de prestação de serviços de consultadoria
- Inerentes ao arranque de um processo de certificação da qualidade

Divulgar as atividades da CCDRC, de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da região Centro, é o principal objetivo da Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC para 2019. A estratégia de comunicação da CCDRC concretiza-se na disponibilização de serviços, produtos e eventos que evidenciem a importância do trabalho da CCDRC na afirmação do Centro de Portugal.

A comunicação com os Media é uma condição essencial para evidenciar a visibilidade do trabalho desenvolvido pela CCDRC. O valor da credibilidade de uma notícia é superior ao da publicidade. É necessário, por isso, criar uma estratégia coerente e contínua, sustentada por contactos regulares, que permitam gerar relacionamentos sólidos e de confiança com os Media. Esta comunicação assentará na difusão regular de informações sobre as atividades desenvolvidas pela CCDRC, através de comunicados de imprensa, no esclarecimento dos pedidos dos jornalistas e na criação de ações específicas para a comunicação social.

Tendo em conta as potencialidades de marketing e projeção de imagem das redes sociais, continua a ser uma prioridade aumentar a presença da CCDRC e do Centro 2020 nas mesmas. Comunicação, relação e envolvimento são os grandes valores das redes sociais que, enquanto estratégia de ligação das entidades ao seu público-alvo, podem ter uma contribuição muito forte no cumprimento dos objetivos de aumento de notoriedade e de visibilidade da CCDRC e do Centro 2020.

A divulgação do Programa Operacional Regional do Centro 2020 é também uma prioridade para o ano de 2019. Atendendo à estratégia de comunicação do Centro 2020, aprovada pela Comissão Europeia, será dada uma atenção especial à divulgação dos resultados do Centro 2020, enaltecendo a importância dos fundos da União Europeia para o desenvolvimento económico, social e territorial da Região Centro.

Quadro 19 – Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC

Objetivos	Ações de Comunicação	Indicadores de Desempenho	Meta 2019
		N.º de comunicados de imprensa	25
da CCDRC	Assessoria de imprensa	№ de notícias publicadas	6.000
		№ de esclarecimentos feitos à comunicação social	150
Cia	Gestão do site da CCDRC	№ de atualizações de conteúdos	200
den	Gestao do site da CCDRC	№ de acessos ao site	200.000
Divulgar e promover as atividades da CCDRC e do Programa Centro 2020 de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro	Castão dos andos assistindo CCDDC	№ de atualizações facebook	250
	Gestão das redes sociais da CCDRC	№ de novos amigos no facebook	5.000
	Gestão do site do Centro 2020	№ de atualizações de conteúdo	200
		№ de acessos ao site	100.000
		№ de atualizações facebook	200
d d	Gestão das redes sociais do Centro 2020	№ de novos amigos no facebook	5.000
Assessoria	Apoio aos beneficiários do Centro 2020 no cumprimento das Regras de Publicitação dos projetos aprovados	№ de esclarecimentos	100
No see	Organização de eventos	Nº de eventos	50
	Produção de produtos promocionais	№ de produtos	10

VII -Apoio à Reconstrução das Habitações e das Empresas Danificadas pelos Incêndios de Outubro de 2017

O Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, que se destina a conceder apoio às pessoas singulares e aos agregados familiares cujas habitações permanentes foram danificadas ou destruídas pelos incêndios de outubro de 2017, com vista à sua reconstrução ou conservação ou à construção ou aquisição de novas habitações.

O Decreto-Lei nº 142/2017 atribuiu à CCDR Centro a competência para a coordenação e execução do referido Programa de Apoio na região Centro, a qual, em regra, assume a responsabilidade pela realização das obras de construção, reconstrução ou conservação das habitações de montantes superiores a 25.000€, cumprindo as obrigações legais em matéria de procedimentos de contratação pública, incluindo a adjudicação e execução dos contratos de aquisição de serviços e de empreitada de obras públicas. O mesmo diploma atribui à CCDR centro a aprovação, acompanhamento e apoio às famílias que tomam a seu cargo a realização das obras (apoios em dinheiro).

A Portaria n.º 366/2017, de 7 de dezembro, que aprova o regulamento de atribuição dos apoios a conceder no âmbito do Programa de Apoio, define a CCDR Centro como a entidade competente para promover a construção, reconstrução ou conservação de um conjunto de habitações, através da realização de empreitadas agrupadas por territórios, com o objetivo de melhorar a eficácia e o custo das intervenções no âmbito do programa.

Para a implementação e concretização do Programa de Apoio foi constituída uma equipa dedicada em exclusivo a esta atividade, que conta com o apoio da DSCAGAF e DSAJAL nas vertentes financeira, administrativa, informática e jurídica.

O ano de 2019 será um ano particularmente exigente no que concerne à finalização da implementação do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente nomeadamente à execução das seguintes tarefas:

- Análise e pagamento dos pedidos de apoio apresentados pelas famílias ao PARHP;
- Monitorização e Acompanhamento das obras a cargo das famílias;

- O acompanhamento da execução das empreitadas.
- O acompanhamento da fiscalização das obras.

A execução destas tarefas será ainda acompanhada pela conclusão do desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema de informação do Programa de Apoio. Pretende-se que o sistema de informação se constitua como uma ferramenta essencial para a gestão e acompanhamento da execução do Programa, agregador de toda a informação sobre os pedidos de apoio recebidos, a sua natureza, a tipologia do apoio, o estado das intervenções e os respetivos custos e ainda informação qualitativa relevante para a tipificação/caracterização dos beneficiários do Programa (constituição do agregado familiar, por exemplo).

O Decreto-Lei nº 135-B/2017, de 3 de novembro criou o Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas (REPOR) com o objetivo de permitir o restabelecimento rápido das condições de produção das empresas diretamente afetadas com prejuízos diretos, sendo apoiadas, nomeadamente, a aquisição de máquinas, de equipamentos, de material circulante de utilização produtiva e as despesas associadas a obras de construção necessárias à reposição da capacidade produtiva.

Nos termos do artigo 12º do referido diploma, cabe também à CCDRC Centro a gestão e coordenação da aplicação dos apoios previstos no âmbito da região Centro, bem como a aprovação de candidaturas.

Em 2019, o trabalho da CCDR Centro será centrado no acompanhamento e monitorização da execução do REPOR. Será igualmente implementado um conjunto de ações de auditoria aos apoios concedidos no âmbito do REPOR.

A CCDRC procura, no processo de concretização da sua Missão, criar, estimular e consolidar redes de interação envolvendo parceiros e interlocutores geradores de valor acrescentado na prossecução dos seus objetivos.

Enquanto organização vocacionada para fomentar o desenvolvimento sustentável da Região, a CCDRC assume-se como principal *broker* territorial da Região Centro e procura, de forma permanente, incrementar e fortalecer as parcerias existentes entre os atores regionais, garantir a adequada articulação intersectorial, particularmente no desenvolvimento de políticas, estratégias e projetos no âmbito dos novos instrumentos financeiros e de cooperação territorial, fomentar a implementação de atividades que reforcem a competitividade regional e dinamizar um esforço coletivo de internacionalização e de captação de investimento para a Região.

A participação da CCDRC ou de atores regionais em redes nacionais, europeias e internacionais – bem como o estabelecimento de novas articulações e do seu reforço – são igualmente determinantes para a afirmação da Região Centro, designadamente no que respeita à aplicação de fundos comunitários e ao desenvolvimento regional, ao ambiente, ao ordenamento do território, à competitividade económica, ao emprego, à modernização administrativa e ao apoio às autarquias locais.

Assim sendo, ilustram-se na Figura 4 as principais tipologias de parceiros e redes com quem a CCDRC se relaciona/interage no contexto do Centro de Portugal.



Figura 4 – Principais tipologias de parceiros, redes e interlocutores da CCDRC

QUAR 2019



Quadro de Avaliação e Responsabilização

ANO: 2019

Comissão Coordenação Desenvolvimento Regional do Centro

MISSÃO: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para "DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL"

		DESIG	GNAÇÃO					META 201					
OE 1 - Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região OE 1.1. Qualificação e promoção do investimento inovador OE 1.2. Transferência de Conhecimento e de Tecnologia das Entidades do Sistema Científico e Tecnológico para a Sociedade													
OE 2 - Dinamização do desenvolvimento sustentad	Jo, estrutura	do, ordenado e	equilibrado do terri	itório e da qua	lidade de vi	da das su	as populações						
OE 3 - Promoção da Coesão Territorial													
OE 4 - Promoção da Coesão Social													
OE 5 - Promoção e divulgação da Região Centro, a OE 6 -Apoio, através de serviços de qualidade e de reforçando a respetiva capacitação				s, sub-regiona	is, regionais	s, assim c	omo aos cidadãos,						
OE 7 - Reforço da motivação, envolvimento e satis	sfação dos co	olaboradores											
Objetivos Operacionais Eficácia													
O1 - Consolidar o fluxo dos processos de contr	mETA 2017	META 2018	META 2019	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZ					
INDICADORES													
Ind. 1 - Percentagem de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental	-	70%	70%	10%	100%								
Ind. 1 - Percentagem de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental	articulação d	de agentes reg	gionais para a mel	horia do dese	mpenho a	mbiental	l através da criação de	uma base					

		-				-		
Ind. 2 - Número de iniciativas de ativação da rede regional	-	-	3	1	5	40		
Ind. 3 - Dias para a disponibilização da versão inicial da estrutura digital para armazenamento e gestão da informação	-	-	302	30	415	20		
Ind. 4 - Número de instituições participantes envolvidas na base informativa	-	-	10	2	15	40		
O3 - Promover e garantir o cumprimento da le	gislação de	ambiente e d	le ordenamento de	o território				
INDICADORES	META 2017	META 2018	META 2019	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZA
Ind. 5 - Número de situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	80	80	80	20	125	100		
Eficiência								
O4 - Garantir a eficiência de resposta na Admir	nistração P	ública						
INDICADORES	META 2017	META 2018	META 2019	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZA
Ind. 6 - Percentagem de decisões emitidas no Sistema Informático do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	92%	92%	92%	3%	100%	50		
Ind. 7 - Número de relatórios de análise do acompanhamento do exercício económico- financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro	48%	59%	70%	2%	90%	50		
O5 - Consolidar a CCDRC como broker territoria	al para a co	ompetitividade	e, inovação e inter	nacionalizaçã	ão - Objet	ivo releva	ante	
INDICADORES	META 2017	META 2018	META 2019	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZA
Ind. 8 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	12	15	18	3	22	50		
Ind. 9 - Número de parceiros envolvidos no Pacto Institucional Regional para o Desenvolvimento da Economia Circular	-	-	20	5	31	50		
O6 - Otimizar a aplicação dos Fundos Estrutura	iis na Regiã	o Centro						
INDICADORES	META 2017	META 2018	META 2019	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZA
Ind. 10 - Taxa de Execução da Meta N+3	233%	127%	120%	5%	130%	50		
Ind. 11 - Taxa de Compromisso do Centro 2020	48%	59%	70%	2%	75%	50		
O7 -Implementação da Agenda Regional de Tra	ansição par	a a Economia	Circular					
INDICADORES	META 2017	META 2018	META 2019	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZA
Ind. 12 -Taxa de Implementação da Agenda	_	-	75%	10%	100%	100		
Regional	¹	'	· .					-
Qualidade								
<u> </u>	tégia Nacio	onal da Área A	mbiental e da Ges	stão do Territ	:ório			

Ind. 13 - Percentagem de municípios da NUT II abrangidos por iniciativas para a dinamização da adequação dos planos territoriais de âmbito municipal à Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo	-	-	50%	3%	66%	100		
O9 - Garantir a operacionalização atempada do	os atos a qu	ue se refere o	n.º 2 do art.º 16 d	a LOE				
INDICADORES	META 2017	META 2018	META 2019	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZA
Ind. 14 - Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	-	-	80%	10%	100%	100		
O10 - Promover a utilização de horários flexívo	eis e modal	lidades de org	anização do traba	lho que facili	tem a cond	ciliação d	a vida profissional, far	miliar e pessoa
INDICADORES	META 2017	META 2018	META 2019	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZA
Ind. 15 - Taxa de trabalhadores com horário flexível	-	-	15%	5%	25%	100		
O11 - Otimizar o Apoio Técnico às Autarquias L	Locais e sua	ıs Associações	;					
INDICADORES	META 2017	META 2018	META 2019	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZA
Ind. 16 -Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	95%	95%	95%	2%	100%	100		

Recursos Humanos			
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZAD
Técnico Superior	12	2004	
Coordenador Técnico *	9	9	
Assistente Técnico *	8	400	
Assistente Operacional *	5	35	
Dirigentes - Direção superior *	20	240	
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa *	16	416	
Técnico de Informática	8	16	
Especialista de Informática	12	36	
		3156	

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:	
31/12/2018	31/12/2019
238	268

Recursos Financeiros			
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	
Orçamento de Funcionamento	7 183 450		
Despesas c/Pessoal	6 328 810		
Aquisições de Bens e Serviços	721 155		
Outras Despesas Correntes	133 485		

Projetos (PIDDAC)	6 731 961	
Outros Valores		
TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)		

NOTA EXPLICATIVA

Os objetivos relevantes são os seguintes: O6 (12%), O7 (12%), O9 (11%%); O10 (11%) e O11 (11%). São utilizadas as seguintes fórmulas de cálculo:

Indicador 1 - (Nº de decisões tomadas)/(Nº total de processo entrados em 2019) Indicador 2 - Número de iniciativas

Indicador 2 - Numero de iniciativas
Indicador 3 - Número de dias
Indicador 4 - Número de instituições
Indicador 5 - (Nº de situações em que foi reposta a legalidade / Nº total de notificações) * 100
Indicador 6 - (Nº de decisões globais emitidas no prazo legal global / Nº de solicitações recebidas no RJUE) * 100
Indicador 7 - Número de relatos de análises

Indicador 8 - Número de iniciativas Indicador 9 - Número de parceiros Indicador 10 - Determinação da execução face ao valor da Meta N+3

Indicador 11 - (Total do Valor Aprovado/Total do Valor Programado)*100
Indicador 12 - (N.º de Ações realizadas)/Nº de Ações contratualizadas com o Fundo Ambiental) * 100
Indicador 13 - (N.º de ações realizadas em diferentes municípios)/Nº total de municípios da NUTII - Centro) * 100
Indicador 14 - (Nº de trabalhadores com processo concluído/Nº total de trabalhadores com direito) * 100
Indicador 15 - (Nº de trabalhadores com horário flexível/Nº total de trabalhadores) * 100

Indicador 16 - (N.º de pedidos de parecer com resposta até 30 dias úteis (em 2019) / N.º de pedidos de parecer entrados em 2019) * 100

Recursos Humanos
O Modelo de Governação para o período de programação 2015-2020 (Portugal 2020), criado pelo Decreto-lei 137/2015, de 12 de setembro, prevê a existência de cinco continente, entre os quais o Programa Operacional Regional do Centro 2015-2020 (Centro 2020). O referido diploma cria ainda o Órgão de Acompanhamento das Dinâm A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2015, de 11 de dezembro, procede à criação das estruturas de missão do Programa Operacional Regional do Centro e do Dinâmicas Regionais do Centro.

De acordo com o mapa VII anexo à referida RCM, o Secretariado Técnico do Centro 2020 integra um máximo de 77 elementos, entre secretários técnicos, técnicos supe assistentes operacionais e coordenadores de projeto (vide n. 4 do Mapa VII). Para além destes, estão também considerados no QUAR, 2 Vogais Executivos do POR Cent constem do quadro de pessoal do referido Programa, são nomeados na por RCM.

O n. 2 do Mapa XII da RCM acima mencionada, refere que o Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Centro integra um máximo de 6 elementos, entre to desta de la constante de la con

técnicos, incluindo um coordenador.

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

Avaliação Final	
Eficácia	
Consolidar fluxo dos processos de contraordenações	
Garantir a eficácia na avaliação de impacte ambiental	
Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território	
Eficiência	
Garantir com eficácia o cumprimento do Regime de Prevenção e Controlo das Emissões de Poluentes para a Atmosfera de Fontes Fixas	
Consolidar a CCDRC como <i>broker</i> territorial para a competitividade, inovação e internacionalização	
Otimizar a aplicação de Fundos Estruturais na Região Centro	
Qualidade	
Contribuir para a implementação da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA)	

Melhorar o grau de satisfação percecionada pelos parceiros e utentes dos serviços da CCDRC	
Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas	
Otimizar o Apoio Técnico às Autarquias Locais e suas Associações	

TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	NOTA FINAL
0	

Indicadores	Justificação do Valor Crítico
Ind. 1 - Percentagem de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental	Máximo valor possível
Ind. 2 - Número de iniciativas de ativação da rede regional	Regra dos 125%
Ind. 3 - Dias para a disponibilização da versão inicial da estrutura digital para armazenamento e gestão da informação	Regra dos 125%
Ind. 4 - Número de instituições participantes envolvidas na base informativa	Regra dos 125%
Ind. 5 - Número de situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	Regra dos 125%
Ind. 6 - Percentagem de decisões emitidas no Sistema Informático do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	Máximo valor possível
Ind. 7 - Número de relatórios de análise do acompanhamento do exercício económico-financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro	Regra dos 125%
Ind. 8 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	Regra dos 125%
Ind. 9 - Número de parceiros envolvidos no Pacto Institucional Regional para o Desenvolvimento da Economia Circular	Regra dos 125%
Ind. 10 -Taxa de Execução da Meta N+3	Regra dos 125%
Ind. 11 - Taxa de Compromisso do Centro 2020	Regra dos 125%
Ind. 12 - Taxa de Implementação da Agenda Regional	Máximo valor possível
Ind. 13 -Percentagem de municípios da NUT II abrangidos por iniciativas para a dinamização da adequação dos planos territoriais de âmbito municipal à Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo	Regra dos 125%
Ind. 14 - Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	Máximo valor possível
Ind. 15 -Taxa de trabalhadores com horário flexível	Regra dos 125%
Ind. 16 - Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	Máximo valor possível
Indicadores	Fonte de Verificação
Ind. 1 - Percentagem de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
Ind. 2 - Número de iniciativas de ativação da rede regional	Nº Relatório/n.º de reuniões
Ind. 3 - Dias para a disponibilização da versão inicial da estrutura digital para armazenamento e gestão da informação	Ata reuniões/Estrutura Digital
Ind. 4 - Número de instituições participantes envolvidas na base informativa	Relatório/Ata reuniões
Ind. 5 - Número de situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
Ind. 6 - Percentagem de decisões emitidas no Sistema Informático do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	Programa RJUE
Ind. 7 - Número de relatórios de análise do acompanhamento do exercício económico-financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC
Ind. 8 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	Relatórios e/ou Portal da CCDRC
Ind. 9 - Número de parceiros envolvidos no Pacto Institucional Regional para o Desenvolvimento da Economia Circular	Relatórios e/ou Portal da CCDRC
Ind. 10 -Taxa de Execução da Meta N+3	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - WebGEP)

Ind. 11 - Taxa de Compromisso do Centro 2020	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - WebGEP)	
Ind. 12 - Taxa de Implementação da Agenda Regional	Relatórios e/ou Portal da CCDRC	
Ind. 13 -Percentagem de municípios da NUT II abrangidos por iniciativas para a dinamização da adequação dos planos territoriais de âmbito municipal à Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	
Ind. 14 - Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	Programa GIAF (ERP da CCDRC)	
Ind. 15 -Taxa de trabalhadores com horário flexível	Programa GIAF (ERP da CCDRC)	
Ind. 16 - Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)	

Atividades a Desenvolver pelos Diferentes Serviços da CCDRC

Tabela 1 – DSDR	i
Tabela 2 – DSAJAL	vii
Tabela 3 – DSOT	viii
Tabela 4 – DSA	ix
Tabela 5 – DSF	xi
Tabela 7 – Centro 2020	xiii
Tabela 8 – DSR de Aveiro	xiv
Tabela 9 – DSR de Castelo Branco	xv
Tabela 10 – DSR da Guarda	xvi
Tabela 11 – DSR de Leiria	xvii
Tabela 12 – DSR de Viseu	xviii

Tabela 1 – DSDR

		Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional		
Des	ignação da atividade	Descrição sumária	Ativi	dade
			Cruzei	Inova
DSDR 1	Internacionalização da economia regional e promoção da competitividade das empresas	 Promover a internacionalização da economia regional e/ou dos seus stakeholders potenciando uma presença cada vez mais forte em projetos e mercados internacionais. Acolher ou realizar missões internacionais ou de intercâmbio com regiões e países europeus ou outros, com particular ênfase para zonas do globo com fortes dinâmicas de crescimento ou promissoras do ponto de vista da internacionalização das entidades regionais, em especial as empresas e os produtos portugueses. Acompanhar o investimento direto estrangeiro (IDE) na Região Centro dando continuidade ao processo de inquirição aos agentes de IDE na Região que permite auscultar tendências de evolução (satisfação, perspetivas de crescimento, empregabilidade e exportação) e detetar bloqueios à atividade económica. Pretende-se ainda manter uma estreita articulação com outros agentes estimulantes para o desenvolvimento da região, como sejam a AICEP, o IAPMEI, a FCT e a ANI (quer enquanto organismos intermédios para efeitos dos fundos europeus destinados às empresas, quer enquanto veículos primordiais de captação de investimentos e de fundos para a inovação e para a coesão regional). Será realizado um encontro regional com investidores estrangeiros na região. 	X	dora
DSDR 2	Reforçar a presença da Região Centro em redes europeias e iniciativas internacionais	estrangeiros na região. - Assegurar a participação da Região Centro na MacroRegião do Sudoeste Europeu, continuando a assumir a coordenação de uma das linhas de trabalho definidas na Estratégia desta MacroRegião: Mudanças demográficas e envelhecimento. - Reforçar a participação em redes temáticas de carácter formal e informal, de que são exemplo, no domínio prioritário do envelhecimento ativo e saudável, o Ageing@Coimbra, a Rede Colaborativa de <i>Reference Sites</i> de Envelhecimento Ativo e Saudável (RSCN), o Pacto Internacional sobre Alterações Demográficas, a Rede Europeia com Desafios Demográficos, a Rede Portuguesa de Ambientes Saudáveis, Inteligentes e Amigáveis e a SHAFE (<i>Smart Healthy Age-Friendly Environments</i> – rede temática aprovada pela Comissão Europeia). - Potenciar a participação na ARFE, Associação das Regiões Europeias de Fronteira. - Estimular a participação da região nas plataformas temáticas para uma especialização inteligente (dinamizadas pela S3 – Plataforma para uma Especialização Inteligente da Comissão Europeia). Consolidar a participação na plataforma Agroalimentar e apoiar a participação da região, através dos agentes regionais relevantes, nas plataformas Modernização Industrial e Energia, e nas que venham a surgir, se relevantes para a Região Centro. De referir, neste contexto, a adesão da Região Centro à <i>Vanguard Initiative</i> . - Identificar novas oportunidades de colaboração com regiões europeias e de integração da região e dos seus agentes em redes colaborativas europeias, designadamente no contexto da implementação da RIS3 do Centro (como por exemplo, as diferentes PPP — <i>Public-Private-Partnerships</i> como os JU - <i>Joint Undertakings</i> ou as KIC — <i>Knowledge Innovation Communities</i> , em domínios prioritários de especialização da região). - Participação em fóruns de discussão internacionais ("Lagging Regions", "Stairway to excellence"; "Digital Innovation Hubs").	x	
DSDR 3	Participação na EWRC – European Week of Regions and Cities 2019	Promover uma participação ativa do Centro de Portugal na EWRC – European Week of Regions and Cities. Trata-se do maior evento anual no calendário das cidades e regiões europeias, organizado pelo Comité das Regiões e pela Comissão Europeia – Direção Geral de Política Regional, em cooperação com o Parlamento Europeu e a Presidência da União Europeia, no qual a Região Centro participa desde 2008.	X	
DSDR 4	Participação nos Regiostars	Promover a participação da Região Centro nos prémios Regiostars, iniciativa anual da Direção-Geral da Política Regional e Urbana da Comissão Europeia, que visa colocar em destaque os projetos mais inspiradores e inovadores cofinanciados pela União Europeia através da sua Política de Coesão.	X	
DSDR 5	Plano para incrementar a participação de entidades regionais nos programas europeus	Elaborar um plano cujo principal objetivo que se pretende alcançar é aumentar a participação dos agentes regionais nos Programas Europeus e promover a inserção e eventual liderança de entidades da região nas redes e plataformas europeias. Pretende-se, assim, incentivar a participação regional, em particular no Programa-Quadro Comunitário de Investigação e Inovação, através de uma aproximação da Região Centro às questões institucionais europeias, no que se		X

		refere ao setor público ou equiparado, especialmente universidades,		
		incubadoras, parques de ciência, laboratórios, entre outros.		
DSDR 6	Desenvolvimento da Agenda Regional para a Economia Circular	No âmbito do protocolo assinado entre a CCDRC e o Fundo Ambiental foi elaborado em 2018 uma primeira versão da Agenda Regional para a Economia Circular na região. Em 2019 pretende-se dar continuidade a este trabalho, desenvolvendo e implementando um plano que estimule a transição para uma economia circular na região e incentivando a adesão de outros agentes regionais a este desígnio. Irá nomeadamente dar-se primazia aos objetivos contratualizados com o Fundo Ambiental para 2019.		Х
DSDR 7	Centro Green Deal	No âmbito da Agenda Regional para a Economia Circular vai ser trabalhado um "Centro Green Deal", um projeto-piloto inspirado nos Green Deals desenvolvidos na Holanda em torno das compras públicas circulares. Na base do acordo a assinar pelas entidades aderentes (nas quais se destacam entidades ligadas ao ensino superior, à saúde e à administração local e intermunicipal) está prevista a seleção de dois processos de compras públicas por cada entidade, a serem lançados de acordo com os princípios da economia circular, integrando uma rede constituída pelas demais entidades signatárias do acordo, com o objetivo de partilhar experiências e aprender numa base colaborativa.		X
DSDR 8	Pilot action on Strategic Public Procurement	A CCDRC foi selecionada pela Comissão Europeia (DG Regio) para desenvolver um projeto na utilização estratégica das compras públicas. A iniciativa será conduzida por técnicos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e pretende apoiar países e regiões no que diz respeito às suas estratégias de compras públicas através da disponibilização de apoio técnico, condução de estudos e partilha de materiais relevantes para o projeto. Espera-se que, no final da ação, os resultados e as boas práticas decorrentes do projeto sejam divulgados e disseminados por outros Estados-Membros.		X
DSDR 9	Pacto Institucional Regional para o Desenvolvimento da Economia Circular	Propõe-se a constituição de um pacto institucional para o desenvolvimento da economia circular no âmbito do qual as instituições e entidades aderentes se comprometem com medidas concretas a promover por sua própria e exclusiva iniciativa, de ambição e abrangência não necessariamente homogéneas, para marcar a sua adesão ao pacto e o seu compromisso. Este pacto é passível de monitorização e avaliação periódica, no âmbito do qual se possa medir o grau de cumprimento dos compromissos assumidos. É um processo dinâmico que pode integrar novas adesões e possíveis desistências.		X
DSDR 10	Constituição de um banco de imagens e vídeos da CCDRC	Aquisição de um lote de fotografias de setores e atividades económicas e áreas tecnológicas e científicas representativas da realidade da Região Centro. Elaboração de um vídeo promocional da CCDRC/Região Centro. Organização das fotografias na posse da CCDRC para melhorar a sua acessibilidade e potencial de utilização.		х
DSDR 11	Apoio ao Promotor de Investimento	O Gabinete de Apoio ao Promotor procura prestar toda a informação possível ao utilizador no sentido de facilitar, orientar ou conduzir todos os beneficiários detentores de um bom projeto que pretendam obter financiamento. Preparação de materiais de divulgação (e.g. powerpoints e documentos a divulgar no portal da CCDRC). Participação e promoção ativa na divulgação das oportunidades de financiamento existentes para os promotores da região. Divulgação e promoção dos programas de apoio financeiro geridos diretamente pela Comissão Europeia promovendo a articulação com os National Contact Points, e demais entidades de interesse relevante tendo como objetivo o reforço da participação regional na rede de projetos aprovados no âmbito destas linhas programáticas. Atualização da aplicação InCentro para suporte aos Gabinetes de Apoio ao Investidor das Autarquias Locais com o objetivo de articular a intervenção destas estruturas tendo em vista a captação de investimento regional.	x	
DSDR 12	Balcão de Responsabilidade Social Científica	Pretende-se divulgar iniciativas demonstradoras de responsabilidade social científica na Região Centro com o intuito de promover e agilizar a articulação entre o Sistema Científico e Tecnológico e o tecido produtivo, social e cultural.	х	
DSDR 13	Desenvolvimento do Programa de Trabalhos da RIS3 do Centro	O desenvolvimento do processo da RIS3 do Centro assenta num programa de trabalhos estruturado em quatro eixos de atuação: comunicação, capacitação, monitorização e desenvolvimento. Em 2019 continuar-se-á o trabalho que vem sendo feito nestas quatro dimensões. O esforço de comunicação e capacitação tem que ser contínuo, pelo que se continuará a apostar na disponibilização de documentos e informação de fácil leitura, estando prevista a reformulação do <i>microsite</i> da RIS3 do Centro que reúne toda a informação relevante e se assume como instrumento privilegiado de comunicação. Neste contexto, prevê-se a elaboração de um	X	

		novo caderno que divulgue projetos RIS3 que se destacam nas diversas plataformas. No que diz respeito à monitorização, será elaborado o primeiro relatório de monitorização. A monitorização está incluída no <i>microsite</i> da RIS3, correspondendo a uma entrada que foi criada para permitir disponibilizar informação atualizada regularmente. No âmbito do desenvolvimento da RIS3 do Centro, em 2019 lançar-se-á o processo de discussão da revisão da RIS3 do Centro, no contexto da preparação do próximo período de programação e da emergência de agendas incontornáveis neste contexto (como a da digitalização e da economia circular). O fomento de processos de <i>entrepreneurial discovery</i> , estimulando a discussão de projetos agregadores e/ou estruturantes (a partir de cada plataforma e/ou promovendo a interclusterização) e consolidando a integração em redes (especialmente de dimensão internacional) como um pilar crucial da estratégia regional fará parte deste exercício.		
DSDR 14	Elaborar pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos às empresas do Portugal 2020	Refere-se à elaboração de pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos, com candidaturas ao Compete 2020 e ao Centro 2020. Genericamente, as candidaturas com projetos localizados na Região Centro serão objeto de apreciação do mérito regional (critério D), em termos de alinhamento com a Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) e do contributo para o desenvolvimento regional. O critério D é um dos que contribui para a determinação da pontuação final e seriação dos projetos. São também apreciadas, após a notificação, as alegações contrárias apresentadas pelos promotores.	X	
DSDR 15	Apreciação do alinhamento de projetos e/ou cursos de formação com as orientações da RIS3 do Centro	Nos casos previstos pelo Portugal2020, mais concretamente pelo Programa Operacional Regional Centro2020, é analisada a admissibilidade de projetos e/ou cursos de formação tendo em conta o seu alinhamento com as Linhas de Ação definidas na RIS3 do Centro.	X	
DSDR 16	Análise do resultado do alinhamento de projetos regionais com a RIS3 do Centro	Pretende-se analisar o desenvolvimento da RIS3, através da análise da avaliação do alinhamento das candidaturas ao Portugal 2020 com esta Estratégia, em termos de admissibilidade e mérito regional. Os resultados obtidos destinam-se a corrigir eventuais desvios na formulação dos avisos e respetivas grelhas, a informar os órgãos de gestão e acompanhamento da RIS3 e do programa operacional, a dinamizar atividades de reflexão com os coordenadores das plataformas e com os grupos de trabalho definidos e a medir o contributo da estratégia na seleção e aprovação das candidaturas e no perfil setorial da Região Centro. A atualização deste exercício é feita regularmente, acompanhando a dinâmica das intenções de investimento submetidas e das aprovações pelos instrumentos financeiros.	x	
DSDR 17	Monitorização, acompanhamento e divulgação das dinâmicas regionais	Monitorizar, acompanhar e divulgar informação sobre os municípios, coesão social, mercado de trabalho, sistema educativo, entre outros, através da elaboração e disponibilização de documentos no portal institucional, comunicados de imprensa e informação para as redes sociais. Intensificação do processo interno de reflexão estratégica de suporte ao desenvolvimento regional no pós 2020. Participar ativamente na Rede de Dinâmicas Regionais prevista no modelo de governação do Portugal2020. Robustecer o Observatório das Dinâmicas Regionais através da consolidação da comunicação dos vários elementos de acompanhamento e monitorização das dinâmicas da região, fortalecendo as áreas da Coesão Territorial e da Responsabilidade Social e Científica. Disseminar e capitalizar os resultados de projetos em que participámos (de que são exemplos o projeto europeu InRoad, o projeto de cooperação transfronteiriça AGROPOL ou a iniciativa "Boosting the circular economy amongst SMEs in Europe").	x	
DSDR 18	Produtos e ações de divulgação dos elementos de monitorização e avaliação da Região Centro	Esta atividade tem o objetivo de promover e dar a conhecer os vários produtos elaborados no âmbito da monitorização e avaliação da Região Centro recorrendo a novas formas de divulgação mais apelativas e informativas de modo a aumentar o seu público alvo. Neste sentido, no caso do DATACENTRO - Informação para a Região para além da divulgação por email, no portal da CCDRC e nas redes sociais de forma sistemática, pretendese promover sessões técnicas externas de divulgação desta plataforma. Relativamente ao Centro de Portugal – Boletim Trimestral e ao Barómetro Centro de Portugal, pretende-se iniciar a sua divulgação através de formas dinâmicas (de que são exemplos as infografias e animações) que resumam, em cada atualização, a evolução da Região Centro de modo mais simplificado e atrativo nas redes sociais e no portal da CCDRC. Proceder-se-á ainda à divulgação, ao longo do ano de 2019, de destaques de projetos de	×	

······································				Y
		investimento na Região Centro apoiados pelo Portugal 2020, no âmbito dos vários Programas Operacionais, com o objetivo de os dar a conhecer e de disseminar os resultados do documento de análise elaborado semestralmente sobre a aplicação do Portugal 2020 na Região Centro.		
DSDR 19	DataCentro – Informação para a Região	Trata-se de uma aposta num serviço público de informação, gratuito, único ao nível da região, de fácil utilização e direcionado para um público alvo diversificado, possibilitando ainda, através de <i>Webservice</i> , a partilha e o acesso a esta informação por outras entidades sem custos de manutenção e sem o ónus da sua atualização periódica (OpenGov/Opendata). Pretende-se, neste ano, com o intuito de alargar a sua utilização, prosseguir a atualização da informação e dos indicadores existentes; introduzir melhorias ao nível das funcionalidades em <i>frontoffice</i> e backoffice e para dispositivos móveis (iOS e Android); dinamizar um conjunto de ações relacionadas com a promoção e a divulgação da plataforma; alargar a divulgação a novas entidades externas (e.g. escolas do ensino básico e secundário; redes de bibliotecas; CIM); prestar informações aos utilizadores internos e externos; e dinamizar as funcionalidades OpenGov/Opendata.	x	
DSDR 20	Centro de Portugal – Boletim Trimestral	Pretende-se manter a continuidade desta publicação, iniciada em 2009, com uma periodicidade trimestral, mas agora exclusivamente em formato eletrónico. Cada boletim deverá apresentar um breve enquadramento nacional, a que se segue uma análise mais detalhada à escala regional da evolução conjuntural de um grupo de variáveis de referência, nomeadamente, nas áreas do mercado de trabalho, desemprego registado, endividamento das empresas, comércio internacional de bens, turismo, construção e habitação, preços e consumo privado e a incidência das políticas públicas na Região Centro. Pretende-se promover cada edição do Centro de Portugal — Boletim Trimestral de forma mais assertiva, apelativa e informativa nas redes sociais e no portal da CCDRC, aumentando assim o público alvo. Tendo em conta que publicação conta já com 10 anos de edições trimestrais, pretende-se fazer uma renovação do seu design.	×	
DSDR 21	Barómetro Centro de Portugal	Atualização e dinamização do Barómetro do Centro de Portugal. O barómetro é constituído por 25 indicadores de monitorização da Região Centro, facilitando uma leitura integrada das alterações comportamentais mais significativas e dos impactes das políticas públicas na Região Centro, em termos do crescimento e competitividade, potencial humano, qualidade de vida, coesão e sustentabilidade ambiental e energética. Cada um destes indicadores resulta numa ficha de análise da sua evolução, sendo atualizada sempre que nova informação é disponibilizada. É apresentado ainda um Indicador Global de Avaliação que procura permitir uma leitura sintética e imediata do seu comportamento relativo face às restantes regiões portuguesas. Os resultados do indicador global encontramse desagregados pelas cinco dimensões de análise. A sua atualização é feita anualmente. Todas as edições do Barómetro Centro de Portugal são divulgadas através de uma infografia que pretende resumir e destacar o essencial dos indicadores atualizados bem como apresentar esta publicação de forma atrativa e informativa nas redes sociais e no portal da CCDRC.	x	
DSDR 22	Satisfação dos residentes	Na aferição do sucesso dos territórios, além de outras métricas, ocupa lugar de relevo a medição da satisfação e felicidade dos seus residentes. Por isso mesmo, várias entidades monitorizam regularmente este tipo de resultados, como sucede na União Europeia com o Eurobarómetro. Consciente desta importância, pretende-se medir, anualmente, através de inquérito, o grau de satisfação dos residentes da Região Centro, com representatividade em termos territoriais, grupos etários, sexo, condição perante o trabalho, nível de escolaridade e a sua comparação, em termos globais, com os valores de Portugal e da União Europeia.	X	
DSDR 23	Elaborar pareceres e acompanhamento de projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro	Inclui-se nesta atividade a elaboração de pareceres e o acompanhamento de projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro, designadamente os que decorrem da participação na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), coordenada pelo AICEP.	X	
DSDR 24	Elaboração de pareceres, na componente da socioeconomia no âmbito de processo de AIA/AAE em projetos estruturantes e em revisão de PDM	Esta atividade consiste em elaborar pareceres, sempre que solicitados, onde se dê conta do impacte de grandes empreendimentos (em especial vias de comunicação), em termos de dinâmica da economia regional (emprego, etc.) em contexto de AIA/AAE e em revisão de PDM, em articulação com as Direções de Serviços de Ambiente (DSA) e de Ordenamento do Território (DSOT).	X	

		·		7
DSDR 25	Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro	Pretende-se capitalizar os instrumentos de reconhecimento já desenvolvidos (e.g. Empresas Gazela, Concurso Regional de Ideias de Negócio nas Escolas, Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável) e novas áreas (e.g. RIS3, Economia Circular) criando um Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro com o objetivo de clarificar os objetivos das várias iniciativas desenvolvidas neste âmbito, de ser mais eficaz em termos de comunicação e de promover o desenvolvimento dos territórios potenciando o que de muito bom já é feito ou alavancando as potencialidades aí existentes.		X
DSDR 26	Empresas Gazela da Região Centro	Serão apuradas e identificadas as empresas gazela da Região Centro a partir da informação sobre empresas com sede na região. As empresas gazela correspondem a empresas jovens e com elevados ritmos de crescimento. Correspondem a organizações inovadoras, capazes de se posicionarem de forma diferenciadora nos mercados, onde afirmam a sua competitividade e constroem sucesso a um ritmo acelerado. Será realizado um evento para as divulgar, promover e para atribuição de «galardão», dada a importância que assumem na economia regional, em termos de empreendedorismo, resiliência e criação de riqueza e de emprego.	X	
DSDR 27	Concurso regional de ideias de negócio nas escolas	A organização e realização do concurso regional de ideias de negócio nas escolas tem como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para a inovação e o empreendedorismo. O concurso pretende eleger o "Aluno Empreendedor 2019" e a "Escola Empreendedora 2019" entre os representantes das oito Comunidades Intermunicipais da Região Centro. Este concurso culminará com um evento de um dia, em que, num primeiro momento, se desenvolvem atividades dirigidas aos alunos finalistas do Concurso Regional de conhecimento de uma Instituição de Ensino Superior e, num segundo momento, se promove o Concurso em que são apresentadas as ideias de negócio e são atribuídos prémios às melhores ideias candidatas. Esta seleção será feita por um júri, composto por representantes de entidades regionais, públicas e privadas, com reconhecido mérito na área empresarial e promoção do empreendedorismo, obedecendo a um conjunto de critérios (inovação, exequibilidade, impacte para o território, estruturação e desenvolvimento de cada ideia de negócio). O evento irá decorrer na CIM Região de Leiria, dando continuidade ao sistema rotativo para o local de realização do concurso fomentando assim a promoção e dinamização de todos os territórios da Região Centro.	×	
DSDR 28	Prémio de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável	Pretende-se dar continuidade ao Prémio de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro. Esta iniciativa tem como objetivo aumentar a divulgação e o reconhecimento de projetos e iniciativas que promovam o envelhecimento ativo e saudável na Região Centro. O concurso destina-se a entidades do setor público e privado e está estruturado em três categorias: Conhecimento+, Saúde+ e Vida+. A constituição do júri será da responsabilidade da CCDRC e dos membros que integram o grupo operacional do consórcio Ageing@Coimbra, no máximo de 10 elementos. Os projetos premiados serão anunciados e distinguidos no Congresso Anual do Consórcio Ageing@Coimbra.	X	
DSDR 29	Catálogo das Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro	Elaboração de um catálogo das Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro candidatas ao Prémio (disponibilizado em formato digital de microsite). Este catálogo permite que se conheçam melhor alguns dos projetos e iniciativas que se desenvolvem na Região Centro, bem como os seus promotores e parceiros, no âmbito da qualidade de vida e do envelhecimento ativo.		X
DSDR 30	Planeamento Estratégico Pós 2020	Intensificar o processo de reflexão estratégica para o pós 2020 assente num modelo inclusivo e participativo quer na CCDRC quer na região, articulando com os atores relevantes.	X	
DSDR 31	Participação na elaboração de relatórios institucionais de execução e avaliação do Portugal 2020	Participação na elaboração dos relatórios de avaliação e de execução, nomeadamente na análise do contexto em que decorre o programa operacional regional e a globalidade do Portugal 2020. Colaboração ativa com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão para acompanhamento e monitorização do Portugal 2020.	X	
DSDR 32	Monitorização das Políticas Públicas na Região Centro	Participar ativamente na Rede de Avaliação e Monitorização prevista no modelo de governação do Portugal 2020. Elaboração de documentos de monitorização que visam o acompanhamento das políticas públicas na Região Centro e garantir uma comunicação mais eficaz através do portal e redes sociais da CCDRC. Avaliar a territorialização da execução e dos seus efeitos regionais ao nível dos instrumentos de políticas públicas na região. Produzir documentos que explicitem as opções adotadas no Programa Operacional Regional Centro 2020. Iniciar a monitorização dos projetos aprovados âmbito de outras iniciativas europeias na Região Centro.	X	

DSDR 39	Dinamização da Comunidade de Trabalho Transfronteiriça com Extremadura e Alentejo - EUROACE	Dinamizar a Comunidade de Trabalho Alentejo-Centro-Extremadura — EUROACE, garantindo a circulação de informação, promovendo reuniões/apoiando o trabalho das Comissões Setoriais, organizando/participando nas reuniões das estruturas da Comunidade de Trabalho, no âmbito da execução do projeto do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, aprovado no POCTEP 2014-2020. Prevê-se, assim, ser possível intensificar o trabalho de cooperação neste território, incluindo a dinamização de iniciativas e micro-iniciativas que envolvam agentes desta EuroRegião.	×	
DSDR 38	Dinamização da Comunidade de Trabalho Transfronteiriça com Castilla y León - CENCYL	Dinamizar iniciativas e micro-iniciativas no contexto da Comunidade de Trabalho (CT) Centro-Castilla y León — CenCyL, no âmbito da execução do projeto do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, aprovado no POCTEP 2014-2020. Para além das atividades de circulação de informação, prevê-se, assim, ser possível intensificar o trabalho de cooperação neste território.	x	
DSDR 37	Acompanhamento dos outros Programas de Cooperação Territorial Europeia e participação em iniciativas internacionais	Promover a divulgação, estimular a participação e acompanhar projetos da Região Centro nos Programas de Cooperação Territorial Europeia 2014 – 2020 (nomeadamente Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu, INTERREG EUROPE e URBACT) e noutros programas de iniciativa da Comissão Europeia.	X	
DSDR 36	Análise do apoio de que a Região Centro beneficiou no âmbito dos programas de cooperação transfronteiriça, ao longo dos sucessivos períodos de programação	Elaborar fichas de projetos financiados no âmbito dos sucessivos INTERREG, vertente transfronteiriça, ao longo dos vários períodos de programação. O INTERREG começou por ser uma Iniciativa Comunitária, lançada no período 1989-1993, então apenas de caráter transfronteiriço. Ao longo dos diferentes períodos de programação o INTERREG foi sofrendo alterações, acrescentando à vertente transfronteiriça outras vertentes (transnacional e inter-regional) e passando, desde o passado período de programação, 2007-2013, a constituir um dos objetivos da Política de Coesão. Considera-se pertinente fazer uma análise do apoio que a Região Centro beneficiou, ao longo do tempo, no âmbito da cooperação transfronteiriça, identificando (e caracterizando) os projetos financiados no âmbito destes programas, recuando tanto quanto possível aos períodos mais antigos.	x	
DSDR 35	Gestão do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, POCTEP 2014-2020	Assegurar o acompanhamento físico e financeiro dos projetos aprovados no POCTEP, no âmbito das competências enquanto Unidade de Coordenação Regional do Programa, bem como colaborar na avaliação e seleção dos projetos candidatos à segunda convocatória. Participar em todas as reuniões dos órgãos de governação do programa dos quais a CCDRC faz parte.	X	
DSDR 34	Incentivos do Estado à Comunicação Social	política de coesão e melhorar o índice nas suas próximas edições. A CCDRC irá prosseguir a instrução de processos e procedimentos relacionados com os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (ex-porte pago) e dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local. No primeiro caso, refere-se à emissão e renovação dos cartões de acesso, validação da faturação apresentada pelos operadores postais, envio ao GEPAC dos pedidos de reembolso e a organização e tramitação processual. No segundo caso, incentivos do Estado à comunicação social, será aberto novo concurso, apreciação das candidaturas, comunicação da decisão aos promotores, validação dos pedidos de pagamento e das despesas apresentadas e acompanhamento da execução. Paralelamente, será elaborado o relatório anual para ser enviado à Assembleia da República, convocada a Comissão de Acompanhamento, atualizada toda a informação no portal da CCDRC, comunicados aos operadores postais os novos cartões de acesso e implementada a fiscalização na Região Centro, a 77 municípios. Poderão ser propostas alterações aos regimes legais em vigor, fruto do acompanhamento e do diálogo com os órgãos de comunicação social regional e local e das associações representativas do setor.	X	
DSDR 33	Projeto piloto "Social Progress Indicator in the European Region"	Colocar a Região Centro na linha da frente em discussões fundamentais para o futuro da Política de Coesão como é a temática "Beyond GDP", nomeadamente através da participação da região no projeto piloto "Social Progress Indicator in the European Region". A região foi seleccionada por um consórcio liderados pela Intrasoft International com o Technopolis Group, ZSI (Centre for Social Innovation), Orkestra – Instituto Vasco de Competitividad, HEFTA Research Institute e a University of Athens. O objetivo deste projeto é testar como é que o indicador de progresso social pode ser utilizado para melhorar as políticas públicas, nomeadamente a		X

Tabela 2 – DSAJAL

	Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local					
D	esignação da atividade		Ativ	ridade		
		Descrição sumária	Cruzei ro	Inovado ra		
Nº	Designação					
DSAJAL 1 DAJ 1 DCTF 1	Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes - Seminários ou sessões flash sobre temas candentes autárquicos	Atividade resultante da divulgação do quadro legal autárquico, em especial em regimes jurídicos autárquicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, materializada em seminários de divulgação do quadro legal autárquico básico dirigido aos novos eleitos legais ou em sessões <i>flash</i> sobre temas candentes autárquicos.		x		
DSAJAL 2 DAJ 2	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Assessoria jurídica à atividade dos diversos serviços da CCDRC, designadamente no âmbito do ordenamento do território, gestão territorial, contratação pública e ao programa de apoio à reconstrução das habitações permanentes. Preparação de propostas de pronúncia, no âmbito das impugnações administrativas e judiciais; Preparação de peças processuais no âmbito do contencioso administrativo;	X	x		
DSAJAL 3 DAJ 3	Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Apoio Jurídico às autarquias designadamente no âmbito das atribuições e competências dos respetivos órgãos, recursos humanos, urbanização e edificação, ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública e empresas locais;	Х	x		
DAJ 4	Contraordenações ambientais	Coordenar e instruir processos de contraordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território.	Х			
DCTF 2	Análise e validação do reporte de informação dos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais, de prestação de contas e do Fundo Social Municipal)	Análise do reporte de informação da Região Centro a nível dos documentos previsionais (orçamentos), dos documentos de prestação de contas efetuado no Sistema de Informação da Administração Local (SIIAL) e validação dessa informação em conjugação com os municípios e com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e análise dos reportes semestrais de despesa realizada no âmbito do Fundo Social Municipal e respetivo relato à DGAL.	X	x		
DCTF 3	Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Apoio técnico às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais	X	X		
DCTF 4	Apoio às Autarquias Locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência municipal (nacionais ou da União Europeia)	Análise e validação de candidaturas, verificação dos documentos de execução físicos e financeiros inerentes aos protocolos, acordos de colaboração e contratos-programa celebrados.	X	X		

Tabela 3 – DSOT

	Direção	de Serviços de Ordenamento do Território		
	Designação da atividade	Descrição sumária	Ativ	⁄idade
			Cruzeir	Inovador
			0	а
DSOT 01	Disponibilização de documentos e de	Garantir a atualidade dos documentos relacionados com as atividades		
	informação relevante no Portal	da gestão urbanística e ordenamento do território, incluindo FAQs e a sua divulgação no Portal da CCDRC.	X	X
DSOT 02	Sensibilizar cidadãos e instituições para	Garantir a realização de ações externas, em colaboração com as escolas		
	as temáticas do ordenamento do território	secundárias, para as temáticas do ordenamento do território, em particular para a questão dos riscos associados às alterações climáticas.		Х
DSOT 03	Garantir, em tempo útil, a emissão de	Análise, verificação, coordenação e proposta de despacho sobre		
	pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	pareceres relativos ao uso, ocupação e transformação do território, incluindo, nas matérias com competência delegada, a respetiva decisão.	X	
DSOT 04	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	Garantir a emissão de decisões globais, em razão da localização através do Portal Autárquico do SIRJUE, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, bem com a realização de conferências de serviço para efeitos do RJEN e RJIGT.	X	
DSOT 05	Efetuar o acompanhamento dos	Garantir o acompanhamento dos processos de elaboração e dos		
	processos de elaboração, alteração e	processos resultantes da dinâmica dos instrumentos de planeamento,	Х	
	revisão dos IGT bem como a sua	acautelando a articulação dos diversos instrumentos entre si bem		
	suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	como emissão de parecer a pedidos de suspensão de PMOT e de estabelecimento de medidas preventivas.		
DSOT 06	Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística	Recolha, tratamento e análise de dados, constantes das bases de dados sobre a REN, SIRJUE, IGT e outros estudos sobre o ordenamento do território, incluindo a disponibilização de indicadores para o Datacentro. Atualização do "Guia Orientador das Consultas em razão da Localização (SIRJUE)" Atualização dos Guias Orientadores de Apoio à elaboração de PDM, PU e PP		X
DSOT 07	Garantir a representação da CCDRC em	Representação da CCDRC em comissões e grupos de trabalho: ERRANC;		
	comissões, grupos de trabalho e fóruns	Comissões Consultivas; Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR); Comissão Distrital de Proteção Civil; Comissão Nacional para a valorização dos territórios comunitários (baldios); Programa de Ação Nacional contra a Desertificação; Comissão de Avaliação do Plano Setorial da Rede Natura 2000; Fórum de Utilizadores do GMES	X	
DSOT 08	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	 Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional, designadamente: Comissão Nacional do Território (CNT) Grupo de Trabalho da REN da CNT Grupo de Trabalho do RERAE da CNT Grupo de Trabalho do RJIGT da CNT Grupo de trabalho de monitorização da situação de seca extrema Elaboração de contributos sobre projetos de diplomas legais ou outros documentos técnicos solicitados pela Tutela 		x

Tabela 4 – DSA

		Direção de Serviços de Ambiente			
Designação da atividade Descrição sumária Atividade					
			Cruzei	Inovado	
DSA1	Ambiente IN	Realização de sessões Informativas sobre matérias ambientais	ro	ra X	
DSA1	Rede de Infraestruturas de Ambiente	Levantamento das infraestruturas regionais que possam apoiar as atividades de educação e promoção ambiental		x	
DSA3	Programa de Estágios em Ambiente	Identificação e priorização das principais temáticas ambientais de interação com unidades de ensino superior para a realização de Estágios		X	
DSA4	Cadernos do Ambiente	Divulgação de informação ambiental de interesse regional e de apoio a atividades de acompanhamento do desempenho ambiental		x	
DSA5	Acompanhamento Ambiental de "Pedreiras"	Desenvolvimento e atualização de base de dados de apoio ao acompanhamento ambiental de pedreiras (Cauções/PARP/ Pós avaliação AIA)		X	
DSA6	Portal CCDRC/Separador Ambiente	Atualização dos conteúdos do Portal e da normalização de processos.			
DSA7	DATACENTRO	Tratamento e disponibilização de dados à DSDR para alimentar a plataforma "DATACENTRO", 65 indicadores de cariz ambiental, relativos à qualidade do ar, emissões gasosas, licenciamentos, vistorias, AIA, AIncA, e gestão de resíduos.		x	
DSA8	Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	Assegurar a participação, em representação da CCDRC, nas Comissões e Grupos de Trabalho de âmbito nacional e regional, designadamente os seguintes: - Grupo de Pontos Focais de Autoridades de AIA; - Grupo de Apoio à Gestão do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020); - Grupo de Apoio à Gestão do Plano Estratégico Nacional de Saneamento de Águas e Águas Residuais (PENSAAR 2020); - Comissão Portuguesa de Geotecnia Ambiental (CPGA); - Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar (GTAR) - Grupo de Trabalho do NREAP; - Integração do Júri Nacional dos Programas ECOXXI e Green Key; - Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas; - Participação nos Grupos de Trabalho de regularização do licenciamento das atividades económicas; - Outros Grupos de Trabalho pontuais; - Participação em ações de intercâmbio externas e internas, para uniformização de procedimentos e discussão de questões transversais às CCDR ou unidades orgânicas internas.		x	
DSA 9	Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente	Sempre que se pretendem alterações legislativas em matéria ambiental, planos estratégicos, alterações de normativos ou orientações, estes processos são geridos e coordenados pela tutela ou APA, mediante a recolha de contributo das CCDRC.		X	
DSA 10	Continuar a dar resposta às solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo de 30 dias úteis	Pretende-se continuar a envidar os esforços para que seja dada resposta às solicitações, não abrangidas por prazos legalmente estabelecidos, no prazo máximo de 30 dias úteis.	X		
DAA1	Assegurar a realização dos procedimentos inerentes ao RJAIA	A DAA procede a Avaliação de Impacte Ambiental de Projetos listados no Anexo I e II, do DL n.o 151-B/2013, de 30 de outubro, na redação conferida pelo DL 152-B/2017, de 11 de dezembro, e participa nas Comissões de Avaliação (CA) de AIA cuja autoridade é a APA, participa na análise do RECAPE+Projeto de Execução, e emite parecer sobre o pedido de dispensa total ou parcial do procedimento de AIA. No âmbito da avaliação de impacte ambiental onde se assume como Autoridade de AIA, é responsável pela emissão da DIA, prorrogação e alteração da DIA, dispensa de AIA e decisão sobre o RECAPE e emite decisão ou dá parecer sobre a sujeição a AIA.	X		
DAA2	Assegurar o acompanhamento dos projetos já sujeitos a AIA no contexto da pós-avaliação	De acordo com o RJAIA é competência das CCDR, para além das funções de Autoridade de AIA proceder ao acompanhamento dos referidos projetos no âmbito da pós-avaliação. Esta consiste no controlo de entrega e análise de relatórios a apresentar pelo proponente, bem como a realização de ações de verificação nos locais dos projetos.		X	
DAA3	Criar procedimentos e critérios de análise no âmbito do RJAIA e Emissões Gasosas (DAA)	Com o objetivo de assegurar a eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela CCDRC em matéria de ambiente (RJAIA e Emissões Gasosas), pretende-se criar procedimentos expeditos com o intuito de garantir a fiabilidade e uniformidade das decisões tomadas, bem como reduzir possíveis riscos relacionados com a corrupção.		X	
DAA4	Análise de relatórios de caracterização de efluentes gasosos e de Planos de Gestão de Solventes	Estão sujeitas a monitorização pontual, a realizar duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de 2 meses entre medições, as emissões de poluentes atmosféricos de todas as fontes associadas as atividades constantes no art.º 3º do DL n.º 78/2004, de 3 de abril. São analisados os resultados destas monitorizações para verificação do cumprimento dos VLE legalmente estabelecidos. No âmbito do DL n.º 127/2013, de 30 de agosto,	X		

		nomeadamente no seu capitulo V – Instalações e atividades que utilizam solventes		
		orgânicos, a CCDR analisa os planos de gestão de solventes (PGS). Paralelamente, é verificado o cumprimento dos regimes de monitorização e entrega dos relatórios exigíveis.		
DAA5	Gerir e monitorizar a Qualidade do Ar da Região Centro	A CCDRC possui uma rede de monitorização da qualidade do ar constituída por 9 estacões distribuídas pela Região Centro. A monitorização é efetuada por analisadores de funcionamento continuo instalados em abrigos, sendo os dados recolhidos remotamente para um computador que os armazena e transmite à Agência Portuguesa do Ambiente. Anualmente, decorrente das obrigações legais, é efetuado o tratamento estatístico dos dados da qualidade do ar e elaborado um relatório. A CCDRC tem obrigatoriedade legal de proceder à realização dos inventários regionais anuais de emissão de poluentes atmosféricos, os quais são remetidos a APA e divulgados no portal da CCDRC.	Х	
DLPA1	Criar procedimentos de análise e critérios de apreciação de projetos	Com o objetivo garantir a eficácia, a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela CCDRC em matéria de ambiente, pretende-se criar procedimentos de análise e critérios de apreciação de projetos, muito particularmente dos relacionados com o licenciamento das operações de gestão de resíduos, no sentido de garantir a fiabilidade e uniformidade das decisões tomadas, bem como reduzir possíveis riscos relacionados com a corrupção.		Х
DLPA2	Participação no licenciamento no âmbito dos regimes SIR e REAP (indústrias e explorações pecuárias)	A CCDRC é a entidade regional competente para a pronúncia em razão dos descritores ambientais, no âmbito do licenciamento industrial (SIR) e do licenciamento da atividade pecuária (NREAP), e procede à verificação da aplicabilidade das obrigações ambientais decorrentes dos diplomas conexos. Estes processos de licenciamento das atividades económicas pressupõem a emissão de parecer por parte da CCDR quanto aos projetos de instalação, alteração ou ampliação das instalações e ainda a realização de vistorias de acompanhamento, que visam aferir quanto ao cumprimento da legislação ambiental aplicável, nomeadamente à verificação das condições impostas na aprovação dos projetos referidos.	X	
DLPA3	Participação no licenciamento no âmbito do RJPEMM (pedreiras)	A CCDRC é a entidade competente para a aprovação do PARP, exceto quando as pedreiras se localizam em áreas sensíveis, conforme decorre do DL n.º 340/2007, de 12 de outubro. Os pareceres de aprovação do PARP e aceitação da caução são emitidos mediante solicitação das entidades licenciadoras: DGEG ou Municípios, em função da tipologia da pedreira. Estes processos envolvem também a participação em vistorias conjuntas, mediante convocatória da entidade licenciadora, destinadas ao acompanhamento da exploração e verificação do cumprimento do PARP, bem como a tomada de decisão sobre a libertação ou reforço da caução.	Х	
DLPA4	Licenciamento no âmbito do RGGR (Operações de Gestão de Resíduos)	A CCDRC é a entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos, conforme decorre do art.º 24 do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação. O licenciamento da atividade mencionada pode ocorrer mediante procedimento geral ou simplificado, em função do tipo da operação a desenvolver e da perigosidade dos resíduos a gerir. O licenciamento das operações de gestão de resíduos envolve, no caso do regime geral de licenciamento, a decisão sobre a aprovação de projetos para a instalação ou alteração das atividades e a realização de vistoria prévia para a decisão sobre a emissão do Alvará. No caso do regime simplificado de licenciamento, após a análise do pedido formulado, é tomada decisão sobre a emissão do Alvará, sendo posteriormente realizada vistoria de controlo.	Х	
DLPA 5	Monitorizar o desempenho das entidades gestoras de RU	A publicação do PERSU2020 veio estabelecer os objetivos e metas relativas à gestão de resíduos urbanos, sendo necessário acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas de RU. Nesse contexto, são analisados os RAA e os planos de adequação ao PERSU2020, bem como realizadas ações de verificação aos sistemas, quando tal se revela necessário.	Х	

Tabela 5 – DSF

	Direção de Serviços de Fiscalização					
	Designação da atividade Descrição sumária					
			Cruzei ro	Inovado ra		
Nº	Designação					
DSF 1	Implementar plano de fiscalização	Implementar plano de fiscalização – A atividade de fiscalização deve ser planeada com antecedência, mediante a disponibilização permanente do plano de fiscalização incluindo as instalações, locais e/ou situações a fiscalizar.	X			
DSF 2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Dar resposta às reclamações em tempo útil. Às reclamações de natureza ambiental, ordenamento do território e de conservação da natureza, deverá ser dada pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	x			
DSF 3	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território, pela deteção de infrações e imposição de medidas corretivas com vista ao cumprimento das normas legais aplicáveis.	x			
DSF 4	Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	Dar resposta aos pedidos de parecer internos e externos à CCDRC em tempo útil relativos ao Regulamento Geral do Ruído. Emitir parecer sobre relatórios de ruído, mapas de ruído, projetos, estudo de impacte ambiental e de incidências ambientais em prazo não muito longo.	x			
DSF5	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos à CCDRC que sejam confiados à Direção de Serviços de Fiscalização.	X			

Tabela 6 – DSCGAF

	Direção d	e Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira		
		David Warrant Co.	Ativ	idade
U	esignação da atividade	Descrição sumária	Cruzeiro	Inovadora
DTCI 1	Implementação da nova solução dados e comunicações de voz	Instalação da nova solução de Voz e Dados	X	
DTCI 2	Medidas tecnológicas RGPD	Adaptar o SI às medidas plasmadas na RCM nº41/2018		X
DTCI 3	Aquisição de novos PCs	Aquisição de novos PCs	Χ	
DTCI 4	Aplicações SGDC	Disponibilizar módulos da nova aplicação SGDC		X
DTCI 5	Assinatura digital no AU	Criar as condições para assinatura de documentos através do CC e da CMD		Х
DTCI 6	Promover a assinatura digital de documentos pelo Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP)	Desenvolver um conjunto de iniciativas que promovam a utilização da assinatura SCAP pelos dirigentes		X
DTCI 7	Desempenho Centro2020	Desenvolver novas funcionalidades no WebGEP com impacto na atividade da CCDRC e PO		X
DTCI 8	Iniciativa RGPD	Promover uma ação de sensibilização aos trabalhadores sobre a RGDP	X	
DTCI 9	Promover a IDECENTRO através do portal e redes sociais	Promover a IDECENTRO através de iniciativas no portal, redes sociais e elaboração de flyer	Х	
DTCI 10	Arquivo documental da CCDRC	Criar a funcionalidade no BDDifusa para envio de emails a listas de clientes		X
DORH1	Procura ativa de ações de formação na área do atendimento	Propor a inscrição em ações de formação que potenciem a prestação de desempenho na área do atendimento	X	
DORH2	Promoção de briefings de matéria importante para o tema	Organizar briefings com convidados relevantes nesta matéria.		х
DORH3	Apresentação de sugestões validades pelo DS	Apresentar de documento onde conte a proposta para o melhoramento do atendimento. A proposta terá que ser validada pelo Diretor de Serviços.		Х
DORH4	WE-Prodoc - Renovar processos e procedimentos dinamiza e potencia a qualidade da informação	Acompanhar todo o processo de implementação do We-Prodoc e myGiaf	x	
DTCI1	WE-Prodoc - Renovar processos e procedimentos dinamiza e potencia a qualidade da informação	Acompanhamento de todo o processo de implementação do We- Prodoc,	x	
DORH5	Dinamizar a realização de acções de formação e sessões técnicas	A partir do Plano de Formação, fazer os contatos necessários com empresas de formação e trabalhadores da CCDRC disponíveis para a realização das sessões técnicas; elaborar o processo de formação; gerir os procedimentos de candidaturas à frequências das acções/sessões.	x	
DORH6	Planear e organizar eventos	Apresentar um planeamento anual, organizar equipas para a realização dos eventos		x
DGFP 1	SNC-AP	Conclusão da implementação e consolidação do SNC-AP	Χ	
DGFP 2	Fiscal único	Parecer favorável relativo à conta de gerência	Χ	
DGFP 3	PARHP	Colaboração nas áreas financeiras e administrativos com a equipa responsável pelos processos que conduzam à construção/recuperação das habitações permanentes danificadas		X
		pelos incêndios de 15 de outubro de 2017		
DGFP 4	Frota automóvel	Aquisição de 4 veículos elétricos em regime de AOV		X

Tabela 6 – Centro 2020

Centro 2020					
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade		
			Cruzeiro	Inovadora	
Centro 2020	Taxa de Execução da Meta N+3	Fórmula de cálculo: Determinação da execução face ao valor da Meta N+3 Execução acumulada anual face ao valor da meta. Cumprimento da meta de acordo com a metodologia a definir pela Comissão Europeia.	Х		
Centro 2020	Taxa de Compromisso do Programa Operacional	Fórmula de cálculo: (Total do Valor Aprovado/Total do Valor Programado para o POR)*100 O valor aprovado corresponde às aprovações efetuadas pela Comissão Diretiva do POR até 31.12.2019. Para o valor programado total considera-se o valor estabelecido na Decisão do POR.	X		

Tabela 7 – DSR de Aveiro

Divisão Sub-Regional de Aveiro				
Designação da atividade		Descrição sumária		idade
		- -	Cruzei	Inovado
Nº	Designação		ro	ra
DSRA 1	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	Análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelos Municípios ou outras entidades, aferição das intervenções no terreno, realização de reuniões com as equipas técnicas e elaboração de informações para efeito de pareceres intermédios e finais.	X	
DSRA 2	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Os processos mais frequentes referem-se a análise de ações no âmbito da Reserva Ecológica Nacional ("comunicações prévias", "reconhecimento de relevante interesse público", etc), processos de avaliação de impacto ambiental no descritor "ordenamento do território", pedidos de regularização extraordinária de atividades económicas e respetivas instalações.	X	
DSRA 3	Garantir, através de ações de fiscalização programadas, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Concretização do Plano de Fiscalização nas áreas da gestão de resíduos, ocupação ilegal da Reserva Ecológica Nacional, extração ilegal de inertes, veículos em fim de vida, etc, com elaboração de autos de notícia, relatórios, propostas de ordem e verificação, no local, do respetivo cumprimento e reposição da legalidade.	X	
DSRA 4	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas ações, conferências e grupos de trabalho formalmente constituídos, designadamente os ligados à regularização de estabelecimentos industriais, pecuárias, explorações de massas minerais, etc, comissões de AIA, conselhos estratégicos e comissões consultivas.	X	

Tabela 8 – DSR de Castelo Branco

	Divisão Sub-Regional de Castelo Branco				
Designação da atividade		Descrição sumária		idade	
			Cruzei ro	Inovado ra	
DSRCB 1	Acompanhamento da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	Convocar e presidir as reuniões plenárias, setoriais e outras, prestar apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão de PU e PP e alteração de PDM, nos termos do RJIGT e promoção da Conferência de Serviços, respetiva análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelas Câmaras Municipais ou outras Entidades, e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais de Programas e Planos Territoriais	X	14	
DSRC B 2	Fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ações de Vigilância e Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios e Informações, levantamento de Autos de Notícia e Participações e implementação do Plano de Fiscalização anual da DSF	X		
DSRC B 3	Resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Apreciação de pretensões em áreas incluídas na REN (Comunicações Prévias, isenções e Ações de Reconhecido Interesse Público), emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e sobre Ações de Arborização e Rearborização, emissão de pareceres no âmbito de Medidas Preventivas, localização e ampliação de Cemitérios, localização de Atividades Industriais e Agropecuárias, localização de ações de Pesquisa e Exploração de Massas Minerais, localização de Operações de Tratamento de Resíduos	x		
DSRC B 4	Participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas Ações, Conferências Decisórias e Grupos de Trabalho, relativos a licenciamento e regularização de estabelecimentos industriais, pecuárias, explorações de massas minerais e outras, Comissões de Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental, Comissões de Autorização Comercial (COMAC), e nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural do Tejo Internacional e da Reserva Natural da Serra da Malcata	X		

Tabela 9 – DSR da Guarda

Divisão Sub-Regional da Guarda					
	Designação da atividade Descrição sumária				
	2008.0440 40 40.10040		Cruzei	vidade Inovado	
			ro	ra	
Nº	Designação				
DSRG 1.1	Cooperação Técnica com as Juntas de Freguesia pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades equiparadas, do regime simplificado do POCAL e demais legislação aplicável	Análise dos documentos previsionais para 2019 e de prestação de contas de 2018, prestação de apoio às Autarquias Locais (SIIAL), em colaboração da DSAJAL/DCTF	X		
DSRG 1.2	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo que pertencem à área de intervenção da DSR da Guarda	Apreciação de candidaturas e acompanhamento da execução de projetos de equipamentos, infraestruturas e outros propostos por autarquias e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo, cofinanciados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).	X		
DSRG 2.1	Apoio aos municípios da área de intervenção da DSR da Guarda e demais Entidades para a dinamização dos Programas e Planos Territoriais	Acompanhamento, em colaboração com DSOT/DOTCN, dos procedimentos de revisão, alteração e elaboração dos Programas e Planos, na elaboração das convocatórias, na presidência e no secretariado das reuniões plenárias das Comissões Consultivas, setoriais e outras, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres, na prestação de apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, bem como na sensibilização das autarquias para a dinamização dos respetivos processos.	X		
DSRG 3.1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e outros, com competência delegada na DSR	X		
DSRG 3.2	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações no âmbito do RJREN; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e (re)arborizações; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; operações de gestão de resíduos e pretensões/ações no âmbito de AIA; de AIncA e processos de regularização das atividades económicas, quanto à compatibilidade com os IGT	X		
DSRG 3.3	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias, Conselhos e Comissões	Representação da CCDRC nas reuniões das conferências decisórias dos processos de regularização das atividades económicas, nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, na Comissão Distrital de Proteção Civil, na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural da Serra da Estrela e da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, na Comissão Consultiva para elaboração do Programa Especial do Parque Natural da Serra da Estrela (PEPNSE) e no Conselho Regional das Bacias Hidrográficas do Norte	X		
DSRG 4.1	Desenvolver, por iniciativa da DSR ou de outra Unidade Orgânica da CCDRC, ações ativas de Fiscalização	Desenvolvimento de ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X		
DSRG 4.2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X		

Tabela 10 – DSR de Leiria

Divisão Sub-Regional de Leiria				
Designação da atividade		Descrição sumária		idade Inovado
Nº	Designação		ro	ra
DSRL 1	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais.	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais, conforme estabelecido na legislação em vigor, que se traduz no constante apoio a entidades da administração pública e na dinamização de todo o processo, realização de reuniões, apreciação dos estudos apresentados, emissão de pareceres, nomeadamente do parecer final vinculativo de toda a administração publica. Colaboração com as autarquias nos procedimentos de alteração e suspensão dos PDM e na formação dos PU e PP e dinâmica prevista na legislação (alteração, suspensão), nomeadamente através da emissão de pareceres em reuniões setoriais e de esclarecimentos e, na fase final, em reuniões de "Conferencias Procedimentais" e de "Concertação", nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	x	
DSRL 2	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.	Nesta atividade procede-se à apreciação e emissão de pareceres. Os processos mais frequentes são: - Comunicações prévias e isenções no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional; - Emissões de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Arborização e Rearborização; - Instalação ou ampliação de Explorações de Massas Minerais; - Operações de Gestão de Resíduos (vertente do ordenamento do território); - AIA e AIncA (vertente do ordenamento do território); - Processos RIP (ações de relevante interesse publico) - Pareceres de localização sobre centros electroprodutores a partir de fontes de energias renováveis.	x	
DSRL 3	Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território.	Ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com a elaboração de Informações/relatórios e levantamento de autos de noticia/participações (quando aplicável), bem como minutas de ordens/notificações e posterior envio à CCDRC. Dar resposta, em tempo útil, a reclamações nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com idêntico procedimento ao acima descrito	x	
DSRL 4	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	 Conferencias Decisórias, no âmbito do RERAE: emissão de informações/pareceres e posterior participação nas reuniões das conferencias decisórias, resultando em atas. Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, as quais, para alem do parecer no âmbito do ordenamento do território, implicam a participação em reuniões externas. Participação no Conselho Estratégico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, em representação da CCDRC. Participação nas Ações/ Vistorias, integrando Grupos de Trabalho, relativos ao licenciamento de atividades económicas. 	x	

Tabela 11 – DSR de Viseu

Divisão Sub-Regional de Viseu					
Designação da atividade		Descrição sumária		Atividade	
				Inovado ra	
Nº	Designação				
DSRV1 .1	Cooperar, no âmbito técnico e financeiro, com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Análise dos processos de candidatura e acompanhamento da execução de obras financiadas pela DGAL, no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva (SP2) e dos Contratos-Programa	X		
DSRV2 .1	Apoiar os municípios da área de intervenção desta DSR, para a dinamização dos seus Planos Territoriais de âmbito municipal	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração, revisão e alteração dos Planos, em colaboração com a DSOT/DOTCN, na elaboração das convocatórias, na presidência e no secretariado das reuniões plenárias das Comissões Consultivas, setoriais e outras, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres.	X		
DSRV3 .1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR.	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e outros, com competência delegada na DSR	X		
DSRV3 .2	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações no âmbito do RJREN; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e (re)arborizações; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; operações de gestão de resíduos; pretensões/ações no âmbito de AIA e de AlncA e processos regularização de atividades económicas, quanto à compatibilidade com os IGT	x		
DSRV3 .3	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e Comissões	Representação da CCDRC nas reuniões das conferências decisórias dos processos de regularização das atividades económicas, nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios e no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento da Comunidade Intermunicipal Viseu e Dão Lafões, entre outros.	X		
DSRV4 .1	Realizar ações de fiscalização, na área de intervenção da DSR de Viseu	Realização de ações de fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, informadas de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos, para posterior envio à DSF	X		
DSRV4 .2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações apresentadas, nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos.	X		